

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.559

Quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP:
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4584 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem Efeito o Decreto nº 0973, de 23 de março de 2021, que abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 24.760.575,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta mil e quinhentos e setenta**

e cinco reais), destinado a atender despesas com aquisição de vacinas contra a Covid – 19, em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARSCOV2, publicado no Diário Oficial – DOE Nº 7380, 23 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-1209-0007-5472

DECRETO Nº 4585 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 182.971.414,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 182.971.414,00 (cento e oitenta e dois milhões e novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4585 de 09 de dezembro de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					3.000.000
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					3.000.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	3.000.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					51.852.221
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA					51.852.221
	160000 - Amapá	0	101	3190	49.845.765
		0	107	3190	2.006.456
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					3.335.295
04.122. 0005. 2643 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ					1.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.000.000
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP					2.335.295
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.426.722
		0	107	3390	888.198
		0	109	3390	20.375
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					10.000.000
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS					10.000.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	7.982.860
		0	109	4490	2.017.140
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					68.907.588
08.243. 0018. 2360 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"					2.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	2.000.000
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS					10.565.577
	160000 - Amapá	0	101	3190	10.565.577
12.122. 0002. 2432 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS (SESA/ SESI/ SEMA/ SEDEL E OUTROS)					25.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	25.000.000
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					12.393.483
	160000 - Amapá	0	107	4490	12.393.483
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					9.523.600
	160000 - Amapá	0	115	3190	500.000
		0	115	3191	9.023.600
12.362. 0016. 2009 - MANUTENÇÃO PREDIAL E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO REGULAR E TEMPO INTEGRAL					5.000.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	5.000.000
12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO					4.424.928
	160000 - Amapá	0	115	3190	2.044.928
		0	115	3191	2.380.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					1.151.000
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO					1.151.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	1.151.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					38.855.971
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE- FES					31.309.757
	160000 - Amapá	0	101	3190	21.400.823
		0	107	3190	9.908.934

10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE COMPLEMENTARES					7.546.214
	160000 - Amapá	0	107	3350	7.546.214
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.369.339
08.244. 0024. 2641 - JUVENTUDE E CIDADANIA					4.369.339
	160000 - Amapá	0	101	3390	247.834
		0	107	3390	4.121.505
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO					1.500.000
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL					1.500.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.500.000

HASH: 2021-1209-0007-5473

DECRETO Nº 4586 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Yuri Ruan Loureiro Lobato** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Planejamento Institucional, Código FGS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5471

DECRETO Nº 4587 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Isaac Lima de Paula** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Planejamento Institucional, Código FGS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5479

DECRETO Nº 4588 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0037/2021-PR/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Greici Torres Sampaio** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5480

DECRETO Nº 4589 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0037/2021-PR/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear **Erika Fabíola Gato Bitencourt** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5481

DECRETO Nº 4590 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2021-GAB/VICE-GOV,

RESOLVE:

Exonerar **Fabiola da Silva Gomes** do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 23 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5475

DECRETO Nº 4591 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2021-GAB/VICE-GOV,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 23 de novembro de 2021:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Fabiola da Silva Gomes	Assessor Nível III	CDS-3
Juarez Pereira de Oliveira	Assessor Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5476

DECRETO Nº 4592 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0344.0174/2021, e

Considerando o Decreto nº 4544, de 27 de novembro de 2018, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe “GGM”, Padrão 11, Grupo Gestão Governamental, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, a servidora **Marta Jordana**

Gonçalves Alves do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe “GGM”, Padrão 11, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0061666-4-01, declarado vago a contar de 27 de novembro de 2021, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5477

DECRETO Nº 4593 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4538, de 06 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7557, de 06 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Nomear a 3º SGT QPPMC **Karina Gabriela Portal do Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Transportes/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2021.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear a 3º SGT QPPMC **Karina Gabriela Portal do Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2021.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5474

DECRETO Nº 4594 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0448/2021 GAB-RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Robson Fernandes Marques** para

exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5482

DECRETO Nº 4595 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Dreiser de Almeida Alencar** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código FGS-4, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1209-0007-5478

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 580/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.0883.1143/2021 GABINETE – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo comissionado de Procurador de Estado Chefe da Central de Licitações e Contratos, código: PEC, e **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, no exercício do cargo comissionado de Responsável Técnico Nível IV – Gestão Operacional/ CLC, CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 10 de dezembro do corrente ano, para tratar sobre a rejeição de processo licitatório (PROC. SIGA 00009/SEJUSP/2020 - PEVEÍCULOS ESPECIAIS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1209-0007-5470

PORTARIA Nº 575/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o ofício nº 070101.0077.2998.0023/2021 BSB (DR. LUIZ CARLOS STARLING) – PGE e OFICIO Nº ° 070101.0077.0883.1125/2021 GABINETE – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, da sede de suas atribuições BRASÍLIA-DF até a cidade de MACAPÁ-AP, no período de 02 a 04 de Dezembro de 2021, a fim de participar de tratativas e reuniões referentes ao Fórum Nacional de Governadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1209-0007-5365

PORTARIA Nº 579/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar Nº. 0089 de 01 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 574/2021-PGE, publicada no DOE nº 7557 de 06.12.2021, que designou o servidor **WILLIAN DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Responsável Técnico Nível II - Motorista código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Governador .

Onde se lê:

. Gabinete do Governador - GAB/GOV.

Leia-se:

. GAB-ADJ-JUD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1209-0007-5412

Polícia Científica

PORTARIA Nº 078/2021-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 031/2021-GAP-PCA, de 07/12/2021

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora **TEREZA FARIAS DUARTE MONTEIRO**, Agente Administrativo, Matrícula 1060372, à disposição da Polícia Científica, para responder, pelo Grupo de Atividade de Pessoal/PCA, devido a chefia titular, servidora **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA**, matrícula 342335, se encontrar em gozo de férias no período de 09/12/2021 a 07/01/2022.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2021.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1209-0007-5396

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 08 /2021-CPL/CBMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00022/CBMAP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 054/2021-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº012/2021-CLC/PGE, Ata Carona nº 54A61.2021.3AD

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro 2016

CONTRATADA: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA – **CNPJ:** 26.342.129/0001-71

VALOR: R\$ R\$ 297.533,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e três reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida visa suprir a renovação de equipamentos operacionais, ferramentas hidráulicas e compressores de ar fixo, que são, respectivamente, de primordial importância nos atendimentos de ocorrências de acidentes veiculares e reabastecimento dos cilindros de ar respirável tanto dos EPR's quanto dos cilindros de mergulho, imprescindíveis para o atendimento as ocorrências de incêndios e de naufrágios, garantindo assim melhores condições de resposta a ocorrências de tais natureza. Ademais, a adesão em tela é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, representando vantajosa economicidade para a Corporação, pois possibilita adquirir o objeto em questão por um preço de valor de mercado.

Macapá, 07 de dezembro de 2021.

Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM

Comandante Geral do CBMAP-

HASH: 2021-1209-0007-5355

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

DISPENSA Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00009/FREBOM/2021

OBJETO: Aquisição de Pneus Automotivos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

LOTE: 01

CONTRATADA: PMZ DISTRIBUIDORA SA, inscrita no **CNPJ:** 22.763.502/0011-89

VALOR: R\$ 7.007,20 (Sete mil e sete reais e vinte centavos)

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição encontra razão na necessidade de conferir melhores condições de trafegabilidade aos veículos pertencentes a frota do CBMAP, atendendo a exigência prevista na Legislação de Trânsito, frente a repentina rescisão das ATAS de PREGÃO Nº 081/2019/CLC/PGE e Nº 011/2020 CLC/PGE e consequente falta de estoque de pneus no CBMAP. Bem como, mitigar a ameaça de descontinuidade no atendimento das ocorrências pela Instituição, enquanto se aguarda a finalização do Processo SIGA nº 00040/PGE/2021.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.
Wagner Coelho Pereira – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1209-0007-5361

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

DISPENSA Nº 004/2021

Processo administrativo: 00009/FREBOM/2021

OBJETO: Aquisição de Pneus Automotivos

Fundamento LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

LOTES: 02, 03, 04 e 05

CONTRATADA: AP PNEUS EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 35.687.943/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição encontra razão na necessidade de conferir melhores condições de trafegabilidade aos veículos pertencentes a frota do CBMAP, atendendo a exigência prevista na Legislação de Trânsito, frente a repentina rescisão das ATAS de PREGÃO Nº 081/2019/CLC/PGE e Nº 011/2020 CLC/PGE e consequente falta de estoque de pneus no CBMAP. Bem como, mitigar a ameaça de descontinuidade no atendimento das ocorrências pela Instituição, enquanto se aguarda a finalização do Processo SIGA nº 00040/PGE/2021.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.
Wagner Coelho Pereira – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1209-0007-5360

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 010/2021-CPL/CBMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00004/CBMAP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 056/2021-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº012/2021-CLC/PGE, Ata Carona nº 54A61.2021.6AD

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro 2016

CONTRATADA: IDEAL SEG. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ:** 10.416.895/0001-01

VALOR: R\$ 33.962,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida visa suprir a renovação de equipamentos operacionais, motosserras, que são de primordial importância na rotina do serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, principalmente no período chuvoso no qual há um aumento considerável do número de quedas de árvores no Estado devido aos fortes ventos ou comprometimento do solo, ou vegetais com a estrutura afetada devido a construção de calçadas ou podagem indevida de galhos, o que aumenta proporcionalmente o número de ocorrências de corte de vegetais e consequentemente o uso das motosserras e motopodas. Ademais, a adesão em tela é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, representando vantajosa economicidade para a Corporação, pois possibilita adquirir o objeto em questão por um preço de valor de mercado.

Macapá, 09 de dezembro de 2021.
Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM
Comandante Geral do CBMAP-

HASH: 2021-1209-0007-5465

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 011/2021-CPL/CBMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00004/CBMAP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 060/2021-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº012/2021-CLC/PGE, Ata Carona nº 54A61.2021.6AD

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro 2016

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA ME, inscrita no **CNPJ:** 11.719.882/0001-66

VALOR: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição de maca de resgate, é de fundamental importância na rotina do serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, devido a crescente verticalização da cidade e devido a esse equipamento ser indispensável no resgate de içamento ou descida de vítimas em salvamento em altura. Ademais, a adesão em tela é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, representando vantajosa economicidade para a Corporação, pois possibilita adquirir o objeto em questão por um preço de valor de mercado.

Macapá, 09 de dezembro de 2021.
Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM
Comandante Geral do CBMAP-

HASH: 2021-1209-0007-5467

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 09 /2021-CPL/CBMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00003/FREBOM/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 054/2021-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº012/2021-CLC/PGE, Ata Carona nº 54A61.2021.AD

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro 2016

CONTRATADA: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no **CNPJ:** 26.342.129/0001-71

VALOR: R\$ 886.982,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida visa suprir a renovação de equipamentos operacionais: mosquetão ogival, cadeirinha de salvamento tipo 3, tripé ferramentas hidráulicas, compressores de ar fixo, sendo os 3 primeiros itens, indispensáveis para os salvamentos em altura e terrestres garantindo segurança e utilização de vantagem mecânica em ocorrências de tais natureza. Os demais itens, são respectivamente de primordial importância nos atendimentos de ocorrências de acidentes veiculares e reabastecimento dos cilindros de ar respirável tanto dos EPR's quanto dos cilindros de mergulho, imprescindíveis para o atendimento as ocorrências de incêndios e de naufrágios, garantindo assim melhores condições de resposta a ocorrências de tais natureza. Ademais, a adesão em tela é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, representando vantajosa economicidade para a Corporação, pois possibilita adquirir o objeto em questão

por um preço de valor de mercado.

Macapá, 07 de Dezembro de 2021.
Wagner Coelho Pereira – CEL QOC BM
- Comandante Geral do CBMAP –

HASH: 2021-1209-0007-5354

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 0094/2021 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **ALICE VALENA DAS CHAGAS LOBATO** - Assessora de Comunicação/SEPM, **FRANCISCA ALVES BELÉM RH/SEPM**, **LUANA DE SOUSA AMARAL**-Chefe Patrimônio, **VALDICLEI BASTOS DUARTE**- Chefe Transporte, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, no período de 16 a 19 de dezembro de 2021, para cumprir agenda institucional, visita técnica de vistoria no Imóvel do Centro de Referência em Atendimento a Mulher CRAM Laranjal do Jari.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Em Macapá - Ap, 09 de dezembro de 2021
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1209-0007-5406

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

P O R T A R I A Nº 232/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018, e

Considerando o DECRETO ESTADUAL nº 4438 de 29 de novembro de 2021, que estabelece o calendário de recesso Natalino e Dia Mundial da Paz;

Considerando que a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as funções da Secretária Extraordinária de Políticas para Juventude, seguindo as datas estabelecidas no DECRETO ESTADUAL nº 4438 de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Encerrar as atividades do Programa Amapá Jovem em todo Estado do Amapá para bolsistas e monitores no dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Estabelecer como datas para retorno das atividades

do Programa Amapá Jovem em todo Estado do Amapá, sendo o dia 10 de janeiro de 2022, para retorno dos monitores com reuniões de alinhamento e planejamento das atividades. E o dia 17 de janeiro de 2022 para o retorno das atividades presenciais dos bolsistas do Programa em todo estado do Amapá.

Art. 4º Estabelecer a data de 05 de fevereiro de 2022 para o cumprimento da carga-horaria de bolsistas e monitores de todo Estado do Amapá, referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1209-0007-5402

PUBLICIDADE



Uma
atitude
que salva
vidas

Doar sangue é simples,
rápido e seguro.
Esse gesto pode salvar
até 4 vidas.

Seja doador!

A imagem é uma campanha de doação de sangue com fundo vermelho. À esquerda, há um ícone de uma bolsa de sangue com uma linha de conexão que se estende até a mão de uma pessoa doadora à direita. Na mão, há um ícone de um coração. O texto principal está no topo, e o slogan 'Seja doador!' está no fundo, sublinhado.



Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - CAS - FIPE. Objeto: a contratação de serviços especializados em elaboração de tabelas de valores venais de veículos automotores novos e usados, registrados no Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN/AP. Processo nº 0080102021-2 – SATE/SEFAZ. Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal nas condições constantes no Art. 24, Inciso XIII e 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º, combinado com o Art. 119, Incisos 1 e XXVII da Constituição do Estado do Amapá; Ad, 24, Inciso III, c/c Art. 13, § 3º, Art. 26, § único. Incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Fonte 101. Programa/Ação: 1141010412900452076, Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento em vigor. Valor total de **R\$ 41.834,28 (Quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **CARLOS ANTONIO LUQUE** e **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, pela Contratada.

Macapá, 06 de dezembro de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1209-0007-5408

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 366/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/2021-GASG/UA/NAF/SDR de 03.12.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3 e **SANDRA CORREA BOTELHO**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico para a equipe do Grupo de Trabalho da SDR do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, no período de 06 à 10.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5344

PORTARIA Nº 369/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1.118/2021-GAB/SDR de 06.12.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **VALDILENE SILVA SANTOS**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou da sede de suas atividades Município de Tartarugalzinho, até as Comunidades dos Assentamentos do Nova Vida, Cedro e Governador Janary, Município de Amapá, a fim de participar da mobilização dos agricultores das Comunidades locais para participarem da 2ª Feira Itinerante do Produtor Rural do Município, bem como, acompanhar a entrega dos kits para manejo de açai nativo, atendendo o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, no período de 22 à 27.11.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5350

PORTARIA N.º 370/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1.119/2021-GAB/SDR de 06.12.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da mobilização e acompanhamento da assinatura do Termo de Colaboração entre SDR e ASSPRIGA do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, arranjo produtivo de Mandioca, no período de 06 à 09.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de dezembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5340

PORTARIA N.º 371/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1.120/2021-GAB/SDR de 06.12.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **SÉRGIO IRINEU CLAUDINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participar do planejamento para construção da estrutura do viveiro para recebimento de semente de cacau, visando promover o fortalecimento da Cacaucultura no Estado do Amapá, tendo em vista o lançamento do Programa Amapá Cacau, no período de 29.11 à 07.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de dezembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5349

PORTARIA N.º 372/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1.125/2021-GAB/SDR de 06.12.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de reunião na sede da Federação da Agricultura, Pecuária do Estado do Pará, com objetivo de alinhar as ações do Programa Amapá Cacau, programa este executado pela SDR em parceria com F.A.P.E.P., nos dias 07 e 08.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de dezembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5351

PORTARIA N.º 373/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1.126/2021-GAB/SDR de 06.12.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar da mobilização dos produtores para o evento de Assinatura dos Termos de Colaboração do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, arranjo produtivo de Mandioca, no período de 03 à 05.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de dezembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5345

PORTARIA N.º 374/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1.127/2021-GAB/SDR de 06.12.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar da mobilização dos produtores para o evento de Assinatura dos Termos de Colaboração do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, arranjo produtivo de Mandioca, nos dias 01 e 02.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de dezembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5346

PORTARIA N.º 375/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 040/2021-UA/NAF/SDR de 06.12.2021.

RESOLVE:

Designar, **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, para viajar até a Comunidade do Cedro, Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das atividades relativa a mobilização, divulgação e acompanhamento de eventos da SDR e G. E. A., de Assinatura dos Termos de Colaboração do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, arranjo produtivo de Mandioca, no período de 09 à 11.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de dezembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5347

PORTARIA N.º 376/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 086/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 03.12.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 0258, com a equipe do Grupo de Trabalho da SDR do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, no período de 06 à 12.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de dezembro de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5343

PORTARIA N.º 377/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

ERRATA

Retificar a Portaria nº. 353/2021-SDR, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 7.556, de 03.12.2021, págs.12 e 13, Seção 02, referente ao Memo. Nº. 1.043/2021-GAB/SDR de 19.11.2021.

ONDE SE LÊ:

Homologar o deslocamento de **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das atividades relativas as mobilizações, divulgações e acompanhamentos do evento da SDR e G. E. A. para promover a Feira Itinerante do Produtor Rural no Município, no período de 16 à 18.11.2021.

LEIA-SE:

Designar, **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, **BRUNO RAFAEL ALFAIA**

FIGUEIRA, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2 e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das atividades relativas as mobilizações, divulgações e acompanhamentos do evento da SDR e G. E. A. para promover a Feira Itinerante do Produtor Rural no Município, no período de 16 à 18.12.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2021.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-1209-0007-5348

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0940 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0418.1299.0054/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ (MF) n.º 02.558.157/0001-62

Objeto: Fornecimento de Chips de Dados Móveis (SMP com Pacote de 20GB/Mensal) e Fornecimento de Solução de Gerenciamento e Segurança de Dispositivos Móveis, atendendo estudantes da última série (3ª Série) do Ensino Médio do Ensino Regular e última etapa (2ª Etapa) do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos que estejam matriculados regularmente na Rede Estadual de Ensino do Amapá.

Valor: **R\$ 1.664.024,40 (Um Milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

Prazo de vigência :**12 (doze) meses**, com início na data de 22/11/2021 e encerramento em 21/11/2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2021-1209-0007-5460

EXTRATO DO CONTRATO Nº 941/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0418.1299.0053/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado: **OI MÓVEL S.A.** - EM RECUPERACAO

JUDICIAL, CNPJ N° 05.423.963/0001-11. Objeto: Contratação de Prestadora de Serviços Técnicos Especializa-dos em Fornecimento de Chips de Dados Móveis (SMP com Pacote de 20GB/Mensal) e Fornecimento de Solução de Gerenciamento e Segurança de Dispositivos Móveis, atenden-do estudantes da última série (3ª Série) do Ensino Médio do Ensino Regular e última etapa (2ª Etapa) do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos que estejam matriculados re-gularmente na Rede Estadual de Ensino do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I Termo de Referência que integra o Edital e seus ane-xos, independente de transcrição. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 25/11/2021 e encerramento em 24/11/2022; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 460.923,84 (Quatrocentos e sessenta mil e novecentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, consignado no orçamen-to sob o Elemento de Despesa: 3390.39, Programa de Trabalho: 12.362.0016.2349; Fonte de Recurso: 118 (FNDE). Fundamento Legal: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legisla-ções correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00055/SEED/2021 e Prodoc n.º 0021.0418.1299.0053/2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1209-0007-5459

PORTARIA Nº 086/2021– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor: **JOSÉ DURBAM COELHO CARDOSO**, CPF: 836.795.962-00, titular e **GABRIEL DE LIMA DAMASCENO**, CPF: 014.772.382-55, suplente; para atuarem como fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 002/2018-SEED, quem tem como objeto a

contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEED. Esta portaria revoga a Portaria nº 018/2020-GAB/SEED

Art. 2º – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. I- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. II- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2021.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2021-1209-0007-5448

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA nº 051 /2021-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, referente ao Processo nº 15000031/2021-JOGOS ESTADUAIS AMAPAENSE DAS FEDERAÇÕES 2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, **FRANCISCA CÔRTEZ MENDES** e **FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar o Processo nº 15000031/2021, referente aos Jogos Estaduais Amapaense das Federações 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data se sua

publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 7 de dezembro de 2021.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL/AMAPÁ
DECRETO Nº 3342/2020

HASH: 2021-1209-0007-5352

PORTARIA (P) nº 050/2021-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 conforme Memo nº 88/2021-COEL/SEDEL e

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até os Municípios de: Ferreira Gomes, Pracuuba, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Oiapoque e Vitória do Jari, no período de 11 a 21/11/2021, onde irão tratar de assuntos relacionados ao Projeto Futuros Cidadãos em execução, nas Escolinhas de Futebol dos referidos Municípios.

José Rudney Cunha Nunes/ Secretário;
Ronaldo Dias de Almeida/ Coordenador da COFE;
Francisca Côrtes Mendes/Assessor Técnico Nível 1
Felipe Diego da Penha Souza/ Chefia de Gabinete;
André Pantoja Pereira/Gerente de Núcleo;
Francisco Jorge Almeida Filho/ Gerente de Núcleo;
Rubens Alexandre de Souza - Gerente do NEPA;
José Landri Cunha Nunes/ Motorista;
Vanderbilte Barbosa Marques/Assistente administrativo nível II/Finanças;
Ednacleia Vinagre Pinto Lima – Gerente do NPE
João Jesus dos Santos/Responsável
Cynthia de Andrade Lincoln Silva/Gerente do NAF
Rafael Gurjão Moreira/Gerente do Projeto Comunicação
Francisco Ubaiara Tavares/Gerente Operacional de Projeto
Ricardo Cavalcante Alcantara de Oliveira/Professor
Francineide Ferreira Brito Mendes/Gerente do NER
Jonailson Correa Cruz/Gerente de Unidade
Otoniel Valente Castro/Gerente de Unidade
Anderson Silva Gomes/Gerente de Unidade
Rafael Ribeiro da Silva/Gerente de Unidade

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº 3342/2019

HASH: 2021-1209-0007-5376

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021.

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, inscrita no CNPJ nº 14.540.983/0001-63, para o repasse de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC) a fim de fomentar a realização dos "Jogos Estaduais Amapaenses 2021", que abrangerá atletas de nosso Estado. Conforme a documentação apresentada, a qual atende os preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, no sentido de que a FAFS é a única entidade capacitada para a execução deste projeto, de acordo com a singularidade e/ou as metas que podem ser alcançadas por ela, o que a torna uma entidade específica para estes fins. Desse modo, considerando as ações desenvolvidas pela instituição apresentada é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público, assinatura do Termo de Fomento e publicação no DOE e site da SEDEL, na forma da legislação específica.

Macapá, 09 de dezembro de 2021.

Assinatura do administrador público

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO 3342/2019

HASH: 2021-1209-0007-5407

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021-SETRAP/CCEP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – ESTADO e Conselho da Comunidade na Execução Penal – Comarca de Macapá - CCEP - ENTIDADE. OBJETO: ADIÇÃO de valor ao Termo de Colaboração nº 001/2021-SETRAP/CCEP. VALOR: **395.973,00 (Trezentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.1059.160000.3.3.50.41.0.1.01. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório – Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal – Comarca de Macapá - CCEP. ASSINATURA: 09/12/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário – SETRAP

HASH: 2021-1209-0007-5447

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e Laboratório de Engenharia Ltda - EPP - CONTRATADA. FINALIDADE: RENOVAÇÃO do Contrato por mais **06 (seis) meses**.

ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

VALOR: R\$ 422.899,44. Dotação Orçamentária: 21.101.1.26.122.0030.2086.160000.33.90.39.0.101 e 0.107.

PRAZO: **06 (seis) meses** ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 24 de novembro de 2021, com término previsto para 23 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Patrícia Sathler Brasil de Moraes** – Repres. **Laboratório de Engenharia Ltda - EPP**. ASSINATURA: 23/11/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário – SETRAP

HASH: 2021-1209-0007-5436

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO 322/2021 SEMAM/PMM

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana – SEMAM/PMM, Licença de Instalação Nº 032/2021 para a execução de Pavimentação Asfáltica com drenagem e calçadas, com extensão de 2.468,11 m e Pavimentação em Bloco Intertravado de Concreto (Bloquetes), na extensão de 3.153,00 m, do Ramal do Goiabal, com validade de **02 (dois) anos** a contar de 18 de novembro de 2021, estando em conformidade com a Lei Federal Nº. 140/2011; Lei Complementar N.º 0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP, com as condições de validade constantes no verso da LI como parte integrante da mesma.

Macapá - AP, 9 de dezembro de 2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-1209-0007-5411

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 912641 (licitações – e)

TIPO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de avaliação de bens de natureza naval e elaboração de termo de referência para fins de alienação.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação – CPL –, designada pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, de 29/07/2021, publicada na pág. 17 da Seção 02 do Diário Oficial do Estado n.º 7.471, de 29/07/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o tipo de licitação “menor preço”, tendo como critério de julgamento das propostas o VALOR DO LOTE ÚNICO, e elegendo-se como regime de execução do contrato a empreitada por preço global, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e Anexos.

Ressalta-se que, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021 a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei 10.520/2002, com subsidiariedade da Lei 8666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do edital.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/12/2021, às 08h:00m;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/01/2022, às 09h:30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2022, às 10h:00m;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Desta forma, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site <https://compras.portal.ap.gov.br> e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid

Pregoeiro da CPL/SETRAP

Portaria n.º 179/2021 – SETRAP

HASH: 2021-1209-0007-5421

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DE CONVÊNIO N° 005/2021-SDC/GEA**

PROCESSO N° 2000.0076/2021 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados para Prestação dos SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 4.573.870,30 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos), sendo **R\$ 4.569.296,43 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 4.573,87 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três reais, oitenta e sete centavos)**, relativos à contrapartida do

Município de Tartarugalzinho/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 – APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00191.

Macapá/AP, 02/12/2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2568/2021

HASH: 2021-1209-0007-5400

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 168/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do DESPACHO Nº 200101.0077.2053.0171/2021-COPLAN/SEINF, de 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 167/2021-SEINF, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.558 nas páginas 50 e 51.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1209-0007-5338

PORTARIA (P) Nº 169/2021 -SEINF

Institui Comissão para realização de Inventário físico dos Bens Móveis e Imóveis, material em estoque nos almoxarifados da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4282, de 18 de novembro de 2021- GEA, e o disposto no Parágrafo 2º do Art. 11; no que se refere ao Inventário 2021/SEINF;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0011/2021 PATRIMÔNIO - SEINF, e a necessidade de proceder com o Inventário 2021/SEINF;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, material em estoque nos almoxarifados da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

Art.2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: **Marlúcio Dias Gomes** – Datilógrafo – Ativo da União

Membro: **Francisco Cezário de Araújo Júnior** – Agente de Portaria – Ativo da União

Membro: **José Raimundo Araújo Raiol** – Técnico em Contabilidade – Ativo da União

Art.3º. Compete à Comissão de Inventário da SEINF:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade desta SEINF;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do móvel e imóvel a ser levantado;

VII – Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VIII – Elaborar Relatório Final de Inventário;

IX – Encaminhar Relatório Final de Inventário ao setorial de patrimônio desta SEINF, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 14 de dezembro de 2021.

X – Encaminhar os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados

centrais e setoriais e dos bens móveis e imóveis ao Gabinete/SEINF para encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até o dia 18 de dezembro de 2021.

Art.4º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.5º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.6º. Estabelecer o período de 01/12 à 10/12/2021 para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.7º. Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art.9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1209-0007-5389

PORTARIA (P) Nº 170/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0170/2021 COPLAN - SEINF de 07 de dezembro de 2021 e Autorização nº 001/2021 – COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento do servidor **LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR** - Analista em Infraestrutura – Engenheiro Civil e Responsável por Atividade Nível III/ NAP/COPLAN/SEINF, até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, no período de 07 a 11/12/2021, objetivando realizar diligência para avaliar e apontar possíveis soluções das patologias existentes do conjunto de sistema predial hospitalar, principalmente apontada no sistema predial de cobertura na edificação denominada UPA de Laranjal do Jarí, com acompanhamento de responsável técnico

da empresa executora do empreendimento (Machado & Andrade) e o corpo técnico responsável pelas condições físicas das Unidades de Saúde do Estado agente da SESA sob Documento Nº 200101.0077.2058.0140/2021 - SESA. Vistoria predial para subsidiar a confecção de laudo de avaliação imobiliário do prédio para locação à Defensoria Pública do Estado do Amapá em Laranjal do Jarí sob Ofício nº493/2021 - GAB/DPE-AP 02-12-2021 processo nº2.00000.488/2021 da Defensoria Pública do Estado. Levantamento das instalações básicas predial de Esgoto (sistema de tratamento e destino final), água fria (alimentação, abastecimento e fornecimento) e elétrica (entrada, medição e distribuição) da edificação cujo objeto é a Construção de Prédio Público para Atender o Município de Vitória do Jarí-AP sob convênio: 905212/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1209-0007-5422

PORTARIA (P) Nº 171/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629, de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1100/2021 GAB - SEINF, de 09 de dezembro de 2021 e Autorização nº 051/2021 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no dia 10/12/2021, objetivando acompanhar a comitiva do Governador ao referido município, a fim de realizar a seguinte agenda: Visita ao Polo do Programa Amapá Jovem; Visita as obras de asfaltamento da cidade; Visita as obras de revitalização da Escola Estadual Joaquim Nabuco; Visita as obras da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-1209-0007-5468

Secretaria de Mobilização Social**CONTRATO Nº 017/2021-SIMS/ M G.G. DE ALMEIDA LTDA****INSTRUMENTO:CONTRATO Nº 017/2021-SIMS/ M G.G. DE ALMEIDA LTDA**

PARTES:O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE **M. G.G. DE ALMEIDA LTDA**. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL:Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.741/2003,Lei Orgânica da Assistência Social nº.8.742/93 e, subsidiariamente, no que couber o art. 24,IV Da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº.00027/2021/SIMS/2021e Parecer Jurídico nº 0751/2021-PLCC/PGE/AP. E ao que tange a Emenda Parlamentar nº.202071050008.

DO OBJETO:O presente Termo tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada em desinfecção de ambiente externo e interno para a prevenção do corona vírus, nas entidades públicas e privadas da rede SUAS, Emenda Parlamentar Nº 202071050008, devido à situação de emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo coronavírus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR:As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 310301; Fonte de Recurso217; Ação: 2636 - Programa de Trabalho nº 0026; Natureza de Despesa nº 3390.39. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 82.233,90(oitenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; conforme o que estabelece o IV,24 da Lei nº.8.666/93.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS

-Contratante-

HASH: 2021-1209-0007-5450

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº.0016/2021

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

Partes: pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE ACORDANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.625.368/0001-57, situada a Av. Padre José de Anchieta nº37, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-112 Macapá-AP tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE AJUSTE CONTAS tem respaldo legal nos artigos, 308 e 840 do Código Civil, Parágrafo Único do art. 2º c/c o art. 55 e incisos bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa a Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, durante o mês de Novembro de 2021, conforme NFS - e nº133/E emitida em 01/12/2021, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00905, emitida em 06/12/2021.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações especificadas no Decreto Estadual, de 0439 de 10 de fevereiro de 2016, bem como a inadimplência nas certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE AJUSTE CONTAS, no valor de

R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
-Contratante-

HASH: 2021-1209-0007-5409

PORTARIA Nº421/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 900/2021 – CPS/GAB-SIMS e Processo nº 476/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo - NSAN, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social – NSAN e **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição – NSAN e **Maria Elisângela Braga Costa**, Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade do Ariri e Tessalônica-AP, no dia 29 de outubro de 2021 com o objetivo realizar visitas técnicas e busca ativa, junto as entidades que participarão das distribuições das cestas básicas de alimentos do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 24 de novembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1209-0007-5454

PORTARIA Nº 462/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício. nº 310103.0077.3023.0094/2021-CPS-SIMS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas** – Coordenador Estadual do PBF cadÚNICO, **Adelson Saraiva Brandão** – Assistente administrativo e, **Luciane Távora Teixeira** – Coordenadora Estadual de Condicionalidade da Educação/SEED que se deslocaram das sede das suas atribuições em Macapá/ AP até os municípios de Pracuúba e Amapá no período de 06 a 11/12/2021 com o objetivo de realizar capacitação sobre o preenchimento dos formulários do cadÚNICO, reunir com os gestores da saúde e educação e promover o monitoramento e avaliação da execução e gestão municipal do PBF e do cadÚNICO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/ Ap. 07 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1209-0007-5362

PORTARIA Nº463/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0074/2021 SIGA – SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: **Sara Monte Verde Cortes** – Assistente Administrativo, (Titular), e **Darlita Daniela Ferreira Barros** – Analista de Planejamento e Orçamento, (Suplente), para fiscalizarem o Processo nº 446/2021, oriundo da Ata de registro de preço nº 036/2020 – CLC/ PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e **G R Lobato - ME**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Carimbos e Prestação de Serviços de Chaveiro em Geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. De 07 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1209-0007-5364

PORTARIA Nº464/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0075/2021 SIGA – SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: **Sara Monte Verde Cortes** – Assistente Administrativo, (Titular), e **Darlita Daniela Ferreira Barros** – Analista de Planejamento e Orçamento, (Suplente), para fiscalizarem o Processo nº 447/2021, oriundo das Atas de registro de preços nº 121 e 122/2020 – CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, e as empresas: Meio do Mundo Serviços Produtos e **Eventos EIRELLI e G R Lobato - ME**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Mesas, Cadeiras, Banheiros Químicos e Lixeiras para Eventos, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. De 07 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1209-0007-5366

PORTARIA Nº465/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0072/2021 SIGA – SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brenda Taynara da Rocha Maria** – Ger. Setorial de Articulação Institucional,(Titular), e **Marcelo Ribeiro de Almeida** – Gerente Administrativo do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”, (Suplente), para fiscalizarem o Contrato nº 015/2021, Processo nº 334/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Materiais Gráficos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, empresa fornecedora **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao

objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 08 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1209-0007-5341

PORTARIA Nº466/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0073/2021 SIGA – SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Marcelo Ribeiro de Almeida** – Gerente Administrativo do Projeto “Unidade de Contratos e Convênios”,(Titular), e **Cleonice Barreto da Silva** – Gerente Operacional do Proj. “Programa Renda para Viver Melhor,(Suplente), para fiscalizarem o Contrato nº 014/2021, Processo nº 00009/SIMS/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível do Tipo Óleo Diesel BS500, para atender o Programa Luz para Viver Melhor.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 08 de dezembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1209-0007-5339

PORTARIA Nº467/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0076/2021 SIGA – SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente Geral de Art. Institucional, (Titular), e **Ramon Luciano Morais de Siqueira** – Gerente de Unidade/UMPT, (Suplente), para fiscalizarem a Ata de registro de preço nº 076/2020 – CLC/PGE, Processo nº 033/SIMS/2021, Contrato nº 016/2021, que celebraram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa, **PREMIERE COMÉRCIO LTDA - ME**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral e Gelo.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas

fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 09 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1209-0007-5388

TERMO DE DISPENSA nº 009/2021-SIMS

Homologo em: de de 2021

Alba Nize Caldas Colares

Secretária Titular da SIMS

Processo nº00027/SIMS/2021

Assunto: Dispensa de licitação

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em desinfecção de ambiente externo e interno para a prevenção do corona vírus, nas entidades públicas e privadas da rede SUAS, Emenda Parlamentar Nº 202071050008, devido à situação de emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo coronavírus.

Fundamento Legal: Art. 24 inc.IV da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: **M G. G. DE ALMEIDA LTDA**

CNPJ: 11.054.594/0001-30

Valor Total: **R\$: 82.233,90 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)**. Recursos Orçamentários: Unidade Gestora: 310301 – Fundo de Assistência Social -FAS; Programa: 0026 - ,Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS Ação: 2636 – Bloco de Financiamento dos Serviços; Fonte de Recurso: 217 - , Natureza da Despesa:3390.39.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a contratação emergencial de empresa especializada em desinfecção de ambiente externo e interno para a prevenção do corona vírus, nas entidades públicas e privadas da rede atendida pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a Emenda Parlamentar nº.2020/71050008, com fulcro no artigo 24 inc. IV da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de

procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando as evidências atuais sugerem que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até dias em determinadas superfícies, dependendo do tipo de material. Portanto, a limpeza de objetos e superfícies, seguida de desinfecção, são medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários.

Considerando que a desinfecção - refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies, sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

Considerando a situação de emergência o Governo do Estado do Amapá em sua Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS intervém nesta realidade, em parceria com o Ministério da Cidadania, através da Emenda Parlamentar nº 202071050008 do Programa de Trabalho 08.244. 5031.21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus.

O Conjunto de medidas foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social através da resolução nº 18/202, de 08/06/2020-CEAS/AP. Que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Considerando que em razão da urgência no fornecimento dos serviços para as instituições beneficiárias indicadas pela CONTRATANTE para prevenção do contágio da COVID 19, se justifica a presente contratação conforme art,24, inciso IV da Lei 8666/93 mediante dispensa de licitação.

Considerando que a enorme demanda de atendimento para atender o Sistema Único de Assistência Social – SUAS ante ao atendimento as ações socioassistenciais para atendimento á situação de ESPIN decorrente do COVID 19,que deverão ser aplicadas conforme o que dispõem a Portaria MDS N°.90/2013;

Vale ressaltar, que todas as ações sociais desenvolvidas por essa Secretaria – SIMS, através das Coordenações de Políticas de Proteção Social, Formulação e Gestão da Política de Assistência Social e Articulação Institucional, gerências e suas unidades descentralizadas, tem como princípio básico atender com qualidade e eficiência as demandas dessa instituição, planejando e executando os investimentos necessários com excelência no que tange principalmente à responsabilidade da gestão estadual do SUAS, quanto ao acompanhamento, assessoramento e ao apoio técnico da Política de Assistência Social no Estado e ao

controle e operacionalização de programas extremamente necessários para atender aos interesses dos usuários da política do SUAS no âmbito do Estado do Amapá.

RAZÃO DA ESCOLHA

Dessa forma, e diante ao serviço do objeto a ser ofertado, o preço ofertado está compatível com o mercado local o que pode ser comprovado através das propostas apresentadas, a Empresa **MG G DE ALMEIDA LTDA.** Que apresentou a menor proposta, entre as cotações, no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, dada as condições apresentadas, e assim foi elaborado estudo comparativo de preço realizado pelo Compras SIGA/SIMS.

Consagra o art. 24, inciso IV do Estatuto das Licitações:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2021.
Flávia S. Nogueira
Gerente-Geral da UCC/SIMS
Decreto nº. 2464/2021

HASH: 2021-1209-0007-5449

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

ERRATA

PORTARIA Nº. 062/2021 – SETE

Publicada no DOE nº 7.558 de 07 de dezembro de 2021

ONDE SE LÊ: (...) no período de 13 a 15 de dezembro de 2021...

LEIA-SE: (...) no período de 13 a 16 de dezembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de dezembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1209-0007-5420

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00078/PGE/2020 e 00010/SETE/2021.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 124101; Fonte nº 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE; Natureza de Despesa nº 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra, a serem empenhados.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 90.056,40 (Noventa mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.080.676,80 (Um milhão oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 04/01/2022 e encerramento em 03/01/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no

Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE** pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/
SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2021-1209-0007-5438

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0005.0179.0002/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA**, Objeto: Contratação de Solução Tecnológica com Fornecimento de Módulos e de Códigos Fontes de Software de Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico Padronizado às normas do Ministério da Saúde (Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011), incluindo integração com softwares da Estadual de Saúde do Amapá (Governo e Municípios); Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.0179.0002/2021 e em observância às disposições do Pregão Eletrônico nº 047/2021-CLC, na forma MENOR PREÇO POR LOTE, processada sob o processo SIGA nº. 00020/PGE/2021.e em observância às disposições da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93; Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 26/11/2021 a 25/11/2022; Dotação Orçamentária: Ação 2658, Fonte 216, Natureza 33.93.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **DAVID RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**, pela contratada.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1209-0007-5414

PORTARIA Nº 0781/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0069/2021;

RESOLVE:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0065.0053/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

M.L.T COSTA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em tratamento fora do domicílio com traslado aéreo do corpo, quando houver óbito do paciente ou seu acompanhante, por ocasião do deslocamento a outro centro especializado em tratamento por meio do PTFD/AP; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0065.0053/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2633, Fonte 107, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 1.977.287,57 (um milhão novecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **MANOEL LUCIO TELES DA COSTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1209-0007-5398

PORTARIA Nº 0780/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0106/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jose Everton Gomes da Silva**, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 08 a 09 de dezembro, com objetivo de realizar a inauguração do setor de Raio-x e Ultrassom.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de dezembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1209-0007-5367

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Multinegócios Produtos e Serviços LTDA - EPP	Sem cobertura contratual	Contratação emergencial de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de obra de recepção para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento.	Sem vigência contratual	HEO	Alessandro Dos Santos

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Macapá, 9 de dezembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1209-0007-5417

PORTARIA Nº 0782/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0288/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Alfa Comercio e Serviços LTDA	04/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas para atender a Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Hospitalares, Coordenadorias, Centros de Referências e Unidades de Pronto Atendimento.	27/01/2021 a 26/01/2022	HEO	Substituto: Joseleni Nogueira Pereira

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de dezembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1209-0007-5423

PORTARIA Nº 0783/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0047/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maick Hammer Silva Gemaque** - Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e **Fadianne Soares de Almeida** - Assessora Técnica da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 15 a 17 de dezembro de 2021, com objetivo de realizar visita técnica à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a fim de vivenciar experiências exitosas quanto à implantação de pontos eletrônicos naquela Secretaria e Unidades de Saúde do Distrito Federal com regime de escala, a exemplo de diferentes hospitais públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de dezembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1209-0007-5416

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2021 AO CONTRATO Nº 45/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, com sede na Avenida FAB, nº 69, Bairro Centro, CEP 68900-073, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, JUAN MENDES DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, publicado no DOE/AP nº 7.166, de 13 de maio de 2020, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito corrigir nomenclatura e numeração de alguns itens do Anexo I do termo contratual:

ONDE SE LÊ:

04.16.05.002-8 – AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA.

04.16.06.006-4 – AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA.

04.16.01.013-8 – RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA PRÓTESE MAMÁRIA IMPLANTADA

LEIA-SE:

04.16.05.001-8 – AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA.

04.16.06.006-4 – HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA.

04.10.01.013-8 – RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA PRÓTESE MAMÁRIA IMPLANTADA

4.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 45/2021 NGC/SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2021
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-1209-0007-5397

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-SESA

PROCESSO: PRODOC Nº 300101.0077.0040.0087/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AO CONTROLE INTERNO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

EMPRESA ADJUDICADA: **A SILVA PACHECO EIRELI**;
CNPJ: 21.718.099/0001-31.

VALOR: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de inexigibilidade tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO COM COMPROVADA EXPERTISE

A SER REALIZADA POR PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR VOLTADOS A AUDITORIA E CONTROLE NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO NA ÁREA DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, DIAGNÓSTICOS E ORIENTAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A previsão legal de inviabilidade de competição em hipóteses de serviços, tal como prevista no inc. II, não deriva de mera causalidade, uma vez que se trata de outra modalidade de inviabilidade de competição, inconfundível com ausência de pluralidade e que se relaciona diretamente com o conceito do serviço.

2.2. O Projeto Básico está esteado no art. 25º, II da Lei nº 8.666/1993, que diz:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

2.3. E Complementarmente ao sub-item anterior, enumerado no art. 13º da referida lei, consta como serviço técnico:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Este gabinete entende como necessário e salutar a realização de apoio, diagnóstico e orientação junto ao setor de Controle Interno para coibir, prevenir e mitigar riscos que possam vir a ofender os princípios da boa administração pública;

3.2. Não restam dúvidas das circunstâncias atípicas que o Estado do Amapá, assim como o mundo, vive em razão da pandemia da COVID-19, as quais trouxeram inúmeros desafios para todos, em especial as áreas envolvidas com a saúde pública.

3.3 Além de constante afastamento de diversos funcionários públicos ligados à área da saúde em razão do alto nível de contaminação e exposição ao vírus, pois, enquanto havia isolamento social, lockdown, medidas de afastamento, a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá -SESA/AP,

manteve-se funcionando, ainda que parcialmente e com o devido respeito as medidas de prevenção.

3.4 O funcionamento ininterrupto desta Secretaria, com o quadro de servidores sofrendo com constantes afastamentos, desligamentos, óbitos e entre outros, sobrecarregaram e prejudicaram a atuação daquele setor na esfera de Controle Interno.

3.5 Nesse sentido, ainda que se reforce o quadro daquele setorial, há a necessidade de conhecer, avaliar e orientar, com apoio externo e expertise em auditoria, para que o Controle Interno não funcione apenas como órgão de resultado e exatidão de informações, mas também como um serviço consultivo, fornecendo soluções para redução de riscos e otimizando resultados

3.6 Observa-se que o Controle Interno deve coadunar suas ações com a realidade externa, fazendo-se necessário a revisão dos procedimentos internos, averiguando melhores formas de atuação junto a área contábil/orçamentária, financeira, de fiscalização, administrativas e medidas a serem adotadas para não somente sanar o vício, mas evitar que o mesmo ocorra novamente.

3.7 Para que este objetivo seja alcançado a empresa deve, preferencialmente, conhecer da realidade do Estado do Amapá, pois cada Estado da Federação implementou diferentes medidas controle e contratação de serviços para o combate da Pandemia, em especial na área da saúde; ter em seu quadro profissional com comprovada notoriedade no mercado do Estado do Amapá e, preferencialmente, contratação anterior por órgão da administração direta e/ou indireta.

3.8 Face ao exposto, torna-se necessário a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria por meio de empresa idônea e imparcial, que apresente em seu quadro agente com repertório regional e comprovada expertise em auditoria

3.9 Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área do Controle Interno para Análise, diagnósticos e apoios com proposta de melhoria de fluxos e controle mais eficiente acerca das demandas daquele setor visando subsidiar melhores manifestações em âmbito Gestor/Secretário;

3.10 Apresentação de proposta de melhoria de fluxo e controle mais eficiente acerca das demandas aquele setor para subsidiar as manifestações em âmbito interno do Gestor/Secretário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 REVISÃO DO CONTROLE INTERNO

4.1.1 Revisão da recente atuação do controle interno

e emissão de parecer, com observância em manuais, entendimento de órgãos de controle externo e demais manuais procedimentais em vigor, o qual deverá conter comentários, observações e diagnósticos sobre os problemas encontrados e as melhorias a serem efetuadas, identificando possíveis consequências e vantagens de eventuais mudanças sugeridas no parecer.

4.2 CONSULTORIA

4.2.1 Fornecer orientações jurídicas, de controle, fiscalização e acompanhamento de ações voltadas ao Controle Interno, auxiliando os gestores e sua equipe na busca de soluções inteligente, inovadoras e econômicas para problemas enfrentados rotineiramente. Demonstrar estratégias, planejamento e medidas de prevenção a riscos de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e da administração como um todo, preservando a legalidade, impessoalidade, idoneidade e moralidade.

4.3 ASSESSORAMENTO

4.3.1 Deverão ser fornecidas instruções técnicas continuadas para toda a equipe, desde o processo de execução até sua conclusão, acompanhando, revisando e apontando eventuais correções necessárias dos processos. Avaliar e sugerir melhoria nos fluxos internos de maneira a prevenir situações de desvios de execuções e recursos, demonstrando como melhorar a alocação de recurso, bem como prestar apoio irrestrito no processo de tomada de decisões.

4.4 – RELATÓRIO

4.4.1 A empresa contratada deverá apresentar relatório contendo sugestões quanto as providências que julgar do interesse do gestor público para que possam ser adotadas, objetivando fortalecer o sistema de controle interno, com melhorias procedimentais administrativas que propiciem maior eficiência, economicidade, transparência e lisura ao processo.

4.5 PERIODICIDADE DO RELATÓRIO

4.5.1 Poderão ser emitidos outros relatórios a qualquer tempo, sempre que observados pontos que julgar de interesse da administração ou caso solicitado pelo gestor. A descrição de cada falha observada deverá ser sempre acompanhada de recomendação de como corrigi-la.

4.5.2 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente relatório de produtividade que será homologado pelo Controle Interno e juntado aos autos do processo de pagamento como forma de comprovação do serviço prestado;

4.5.3 O referido relatório deverá ser apresentado na primeira semana do mês subsequente ao mês que o serviço fora prestado;

3.5.4 O relatório é de caráter opinativo, deixando a cargo da autoridade competente acatar ou não os termos do

referido documento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A contratação pretendida encontra-se amparada pelo artigo 25, inciso II, que trata da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.2. Considerando que, conforme artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 inclui-se como serviço técnico profissional especializado, os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5.3. Importa ressaltar ainda o posicionamento do Tribunal de Contas da União, em que reforça a hipótese de que a contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos especializados não se subsume às hipóteses do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, uma vez que as situações elencadas nos incisos desse artigo são exemplificativas.

5.4. Na presença de situações outras em que o atendimento das necessidades da Administração implique a inviabilidade de competição, admite-se a contratação direta por inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput, ver acórdão 2503/2017-Plenário | Relator: Weder de Oliveira.

5.5. Assim o é, pois, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

5.6. O serviço de consultoria e capacitação serão executados pela empresa A. SILVA PACHECO – EIRELI, que trabalha com conteúdo programático, atualizado e de qualidade, elaborada e acompanhada por gabaritada equipe de profissionais renomados, com competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional;

5.7. Será disponibilizada equipe técnica e qualificada in loco visando a facilitação e implementação das estratégias dispostos na descrição do serviço deste projeto básico;

5.8 Além dos profissionais dispostos em seu quadro, a empresa A. Silva Pacheco, inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.099/0001-31, e-mail: triconsultoria3@gmail.com, encontra-se sediada na Av. Castelo Branco, nº 110, no município de Santana, portanto, no Estado do Amapá, possibilitando maior facilidade para que seus funcionários possam apresentar-se a qualquer momento nesta Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP.

5.9. Por tratar-se de um serviço que terá que dispor presencialmente de equipe técnica no local da prestação, além de responder sob demanda aos pedidos formulados pela contratante, torna-se estratégico a contratação de empresa esteja sediada no Estado do Amapá;

5.10 A natureza singular dos serviços prestados e notória especialização da empresa A. SILVA PACHECO, pode ser comprovada conforme os extratos de inexigibilidade emitidos por outras instituições que contrata a empresa supracitada mediante contratação direta:

1. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – EDIÇÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2021

“Extrato do contrato nº 002/2021 de serviço de consultoria na área de controle interno. Contratante: Município de Macapá, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, em sua sede na Av. Coriolano Jucá nº 66, bairro Central, Macapá/AP, tendo como CNPJ/MF o da Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita sob o n.º 05.995.766/0001-77, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas desta Secretaria, Sra. Erlândia Vieira Pimentel, inscrita no CPF nº 520.245.522-68, e do outro lado, a Empresa **A. SILVA PACHECO – EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.099/0001-31, e-mail: triconsultoria3@gmail.com, com sede Av. Castelo Branco, 110, Bairro Área Comercial Santana/AP, doravante denominada CONTRATADA. 2. “CONTRATO Nº 01/2021 DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO – CGMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA A. SILVA PACHECO – EIRELI COMO CONTRATADA, PARA O SERVIÇO DE CONSULTORIA, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93”

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DE INVESTIMENTO

6.1 O valor pela realização dos trabalhos discriminados será de **R\$20.000,00(vinte mil)** reais mensais e **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil)** reais pelos 12 meses, devendo, ao final de cada exercício, ser empenhado o saldo restante.

6.2 O pagamento será efetuado no Banco xxxxx, agência xxxx, conta corrente xxxxxx

6.3 Deverá ser empenhado o valor global correspondente ao ano de 2021 e o restante do valor no exercício subsequente.

6.4 O valor do contrato é por preço fixo e irrevogável;

CLÁUSULA SETIMA – DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação com a referida empresa decorre da compatibilidade existente com o ramo de atividade pretendida no objeto do Projeto Básico, além de estar na situação de idônea documentalmente, comprovando sua habilitação em contratar com a Administração Pública.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

MARCELO VILHENA DE MELO
SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria nº 0652/2021-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Portaria nº 0652/2021-SESA

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Portaria nº 0652/2021-SESA

HASH: 2021-1209-0007-5429

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 113/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento nº 380101.0077.2360.0064/2021 -SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, a servidora **FRANCISCA NELI RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora Classe “C2”, que aposentou-se por tempo de contribuição, no dia 10.11.2021, pelos excelentes serviços prestados, durante 27 anos, a esta Secretaria de Estado da Cultura, laborou no Museu Joaquim Caetano da Silva com competência, dedicação, elevado espírito público e compromisso para com a Cultura Amapaense, sendo merecedora de público reconhecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1209-0007-5418

PORTARIA Nº 114/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2292.0302/2021-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VÂNIA SO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Responsável por Atividade Nível III/CA/NAF, CDI 3, para atuar como fiscal das atrações artísticas no evento "NATAL DA SOLIDARIEDADE 2021", no dia 11 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Lauro Chaves, no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1209-0007-5437

PORTARIA Nº/2021 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0061/2021 UCC – SECULT.

Considerando que o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, firmou compromisso com a Associação Macapaense de Desenvolvimento da Capoeira, investindo através de Termo de Convênio nº 001/2021 com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari com recursos para a realização do Projeto "34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão conforme determina o novo Decreto de nº 2678/2021, para acompanhamento e fiscalização da Programação alusiva ao "Projeto "34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI", que acontecerá no período 15 e 19/12/2021, no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º A Comissão será formada por Servidores da

Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, a seguir relacionados, para realizar acompanhamento e fiscalização, nos dias programados para realização do Projeto, conforme acima destacado:

MEMBROS:

FRANCISCO MONTEIRO CANTÍDIO – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que ficará encarregado da Fiscalização Administrativa e Financeira; **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES** – Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, que ficará responsável pela Fiscalização Técnica.

Art. 3º Como resultado do trabalho realizado, a Comissão deverá apresentar Relatório descritivo, fotográfico e digital do que for coletado e submeter, no prazo de **05 (cinco) dias** após o evento, ao conhecimento e demais procedimentos do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1209-0007-5457

Secretaria de Planejamento**ERRATA DA PORTARIA Nº 054/2019-SEPLAN**

ERRATA ao publicado no Diário Oficial do Estado nº 6991, de 29 de agosto de 2019, na página de nº 14, com circulação em 29 de agosto de 2019, referente a Portaria nº 054/2019-SEPLAN.

ONDE SE LÊ:

Sem data de vigência de 03 (três) anos, a contar de 04 de junho de 2019, até 03 de junho de 2022.

LEIA-SE

Com data de vigência de 03 (três) anos, a contar de 24 de maio de 2019 até 23 de maio de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-1209-0007-5393

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 001-2019-SEPLAN/LOGUS

ERRATA ao publicado no Diário Oficial do Estado nº 6932, de 04 de junho de 2019, na página de nº 07, com circulação em 04 de junho de 2019, referente ao Contrato nº 001/2019-SEPLAN e a empresa LOGUS Sistemas de Gestão Pública Ltda.

ONDE SE LÊ:

O Contrato terá sua vigência de 36 (trinta e seis meses) meses contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE

O Contrato terá sua vigência de 36 (trinta e seis meses) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual.

Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-1209-0007-5394

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 072/2021 - SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 062/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Lago do Ajuruxi, Vila Maranata, Município de Mazagão, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfica da entrega de cheques do Programa de Produção Integrada-PPI, para Agricultores de cinco Associações de manejo de Açaí e criação de Camarão; entrega das Cartas com novas cotas de Combustível do Programa Luz Para Viver Melhor e entrega de Cestas do Programa Comida em Casa. Acompanhando o Sr. Governado do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, no referido Município. Dia 04 de dezembro de 2021.

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Jamylle Cantão Nogueira** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **Silmara Ferreira Martel** - Assessor Técnico de Comunicação

- **Marcelo Loureiro da Silva** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.
Gilberto Ubaíara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-1209-0007-5405

PORTARIA Nº 073/2021-SECOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 4282, de 18 de novembro de 2021, que dispõe, entre outros, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDO ainda os termos do Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0039/2021-GAB - SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela realização do Inventário relativo ao exercício financeiro de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, GLAUBER AMANAJÁS DA SILVA** e **NELMA LÚCIA DOS SANTOS CABRAL**.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2021.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2021-1209-0007-5410

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2026/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039674-26.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3983502/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117634-0	ROSELI MACHADO DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	01/12/2017
			C/03	C/04	01/06/2019
			C/04	C/05	01/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5427

PORTARIA Nº 2027/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009595-30.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3975644/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0114756-0	CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/07/2017
			3ª/III	3ª/IV	01/01/2019
			3ª/IV	3ª/V	01/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5441

PORTARIA Nº 2028/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0026885-58.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3995701/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089898-8	MARIA TRINDADE DE ALMEIDA CORDOVIL	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	13/07/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5442

PORTARIA Nº 2029/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023805-86.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4002332/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083842-0	VIVIANE PORTAL VIANA	2ª/I	2ª/II	25/06/2016
			2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5444

PORTARIA Nº 2030/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030413-03.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4002262/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0089692-6	MARCIA DE WINDSON BORGES LIRA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	02/08/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5433

PORTARIA Nº 2031/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023465-45.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3993143/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110046-7	ADNALDO ALBUQUERQUE DUARTE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	24/06/2016
			3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5428

PORTARIA Nº 2032/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018736-73.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3976689/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109321-5	EDILENE NOGUEIRA SOUZA DA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	24/05/2016
			3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5445

PORTARIA Nº 2033/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão,

o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036130-5	FABIANA SAMPAIO SMART	1ª/VI	ESPECIAL /I	24/04/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	24/10/2020

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0113398-5	ELINE NEVES VALENTE	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0049921-8	MARLI DE NEGREIROS MORAIS	1ª/VI	ESPECIAL /I	01/06/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/12/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	01/06/2021

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0062843-3	ANTONIO MARIO COUTO DA PAIXAO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
5	0062846-8	CLAUDIA TAVARES DE LIMA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
6	0062421-7	VERA LUCIA MARGALHO RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0108836-0	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0083830-6	JANELEIDE FARIAS BARBOSA	2ª/IV	2ª/V	01/09/2020

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0114168-6	ARIANE SUZAN DE SOUZA DA COSTA	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
10	0113517-1	NAYANI COSTA DE MELO	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021
11	0113480-9	VIVIANE PORTAL VIANA	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0109686-9	ALEX ANDRE COUTINHO MAIA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0070918-2	DALIANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0113298-9	VALERIA CRISTINA AMARAL A BITTENCOURT	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

15	0109098-4	LAURA CAROLINA DE CARVALHO CONCEICAO	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

Cargo: ODONTOLOGO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0062371-7	PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ODONTOLOGO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0083417-3	PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA	2ª/II	2ª/III	30/05/2017
			2ª/III	2ª/IV	30/11/2018
			2ª/IV	2ª/V	30/05/2020

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0109784-9	ALDO JOAO OLIVEIRA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
19	0114573-8	JOSEAN SILVA DE JESUS	3ª/III	3ª/IV	19/12/2017
			3ª/IV	3ª/V	19/06/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/12/2020
20	0109342-8	SAMIRA TATIANE SILVA E SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0036124-0	ANTONIO CRISTALINO NUNES DOS SANTOS	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	24/10/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0063250-3	DENYANNE MORAES DUARTE	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
23	0063196-5	DINAEL MONTEIRO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
24	0063211-2	ERCILIA MACIEL DE CASTRO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
25	0062880-8	JAISON DO NASCIMENTO SILVA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

26	0063152-3	SONIA MARIA CASTRO PINHEIRO	2ª/IV	2ª/V	01/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	01/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0062862-0	NARA SIMONE OLIVEIRA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0070723-6	CARMILA LIMA SCHMITT	2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
29	0070727-9	JORDANA PEREIRA DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
30	0070741-4	MICHELLI DE SOUSA LIMA	2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
31	0070900-0	ROSANGELA DE LIMA PINHEIRO	2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0089747-7	MARIA LUCITA GARCIA FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	26/09/2020

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0112082-4	ALINNE MACIEL DA CRUZ	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	24/01/2021
34	0109343-6	ELIVANDA LOBATO GOMES	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
35	0110053-0	ELIZETE DOS SANTOS FERREIRA	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
36	0109725-3	GILVANETE BARROS PUREZA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
37	0114516-9	GISELE FERREIRA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
38	0114344-1	GUILHERMINA SANTOS RIBEIRO	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
39	0109301-0	IRAELSON GONCALVES SOARES	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020

40	0113371-3	JOELMA ALMEIDA DANTAS	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
41	0109694-0	JOELMA APARECIDA ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
42	0109955-8	KELLE GEANE PRIMAVERA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
43	0109915-9	LEDA MARIA AQUINO FARIAS NOBRE	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
44	0110048-3	LEILA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
45	0113593-7	MARCELI DA SILVA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
46	0109289-8	MARIA ANTONIA ALMEIDA MIRANDA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
47	0114294-1	MARIA BETANIA DE SENA CARDOSO	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
48	0109596-0	MARIA NUBIA SANTOS DO NASCIMENTO	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
49	0113699-2	MIRIAN VALERIA MIRANDA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
50	0109641-9	NATALINO SILVA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
51	0113540-6	NILCILENE COSTA GONCALVES	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021
52	0113620-8	PATRICIA DARLEN FERREIRA SILVA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
53	0113665-8	SONIA ALVES DUARTE DE MELO	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
54	0113363-2	SONIA SILVA ALVES	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
55	0109425-4	THYELLE MAIARA DE ALMEIDA SALES	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
56	0110086-6	VALDINEIA LOPES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
57	0109371-1	WALTER LOBATO DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0113511-2	GEOVANE FERNANDES LOBATO	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0070952-2	JOEL LUIS HEISLER	2ª/IV	2ª/IV	25/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5430

PORTARIA Nº 2034/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0550, de 03 de março de 1996, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0354/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, a competência para conceder Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 103/98-SEAD publicada no DOE nº 1762, de 09 de março de 1998.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5413

PORTARIA Nº 2035/2021-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0349.0033/2021 UTINFO – SEAD,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **RODRIGO GUEDES PIMENTEL**, Gerente de Núcleo/NRGP/COSIC

e **JADER AUGUSTO DA SILVA VALENTE**, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação - UTINFO/NGA/CAF, que irão se deslocar da sede de suas atividades funcionais até a cidade de Vitória-ES, para participar do 48º Seminário de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gestão Pública, no período de 08/12/2021 a 11/12/2021.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5403

PORTARIA Nº 2036/2021 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0346.0277.0006/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ELIZABETE ABDON MOREIRA DA SILVA**, Assessora Especial/CDS-4/GABI, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária Adjunta/SUBSÍDIO-4/GABI, durante o impedimento da titular **ANA CÉLIA CHAVES BRASIL**, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1209-0007-5404

PORTARIA Nº 712-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	MARIA JOANA AGENOR FREITAS 002.0435.0119.0796/2021	0033614- 9-01	17/06/2014 a 16/06/2019	01/12/2021 a 30/12/2021 01/06/2022 a 30/06/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
---	--	------------------	-------------------------------	---

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2021
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1209-0007-5464

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 033/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina (CESEIN)" de propriedade do Estado Tombo nº 153, localizado na Avenida Jovino Dinoá, 3807, Beírol CEP 68902-030, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem descrito na Cláusula Primeira, exclusivamente para funcionamento do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 09 de dezembro de 2021.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018
 CEDENTE

ODILSON SERRA NUNES
 Diretor Presidente

Decreto nº 2245/2021
 CESSIONÁRIO

HASH: 2021-1209-0007-5458

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021 – SEAD/GEA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 106/2021-CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0398.0341.0008/2021-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.852.452/0001-01.

OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil reais e duzentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.93, Fonte de Recurso: 101 – Transferências da União – FPE, correrão a Notas de Empenho n.ºs 2021NE00243 e 2021NE00244 de 25/11/21. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.
 LIDIANE CARDOSO PELAES
 Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
 Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2021-1209-0007-5466

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 036, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui Comissão Especial para inventariar os bens móveis e imóveis da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP/AP, exercício de 2021, e nomeia seus componentes.

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP/AP, em exercício e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, II, IV e XI, do Decreto Estadual nº 1.529, de 08 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais dos bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados ou em outras unidades, desta entidade administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4282 de 18 de novembro de 2021 do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para regularizar as informações patrimoniais dos bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados ou em outras unidades da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP/AP, referente ao exercício de 2021;

Art. 2º. A Comissão referida no Artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço - Matrícula nº 01122657-01;

Amanda Evelyn Silva Marques – Matrícula nº 09697497-01;

Jonihson Moraes Dias - Matrícula nº 00910333-02.

Art. 3º. A Comissão Especial ora instituída deverá obedecer aos preceitos, prazos e procedimentos, constantes do Decreto nº 4282 de 18 de novembro de 2021 do Governo do Estado do Amapá;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

ZILMARA RICHENE ALENCAR
Diretora Presidente, em exercício

HASH: 2021-1209-0007-5440

SIAC - Super Fácil**CONTRATO N.º 011/2021 – SIAC**

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

CONTRATO N.º 011/2021 – SIAC

Proc. 0002/SIAC/2020

CONTRATO N.º 011/2021 - SIAC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO -SIAC E A EMPRESA **CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0088/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0002/SIAC/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e jardinagem com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços em todas as unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 130103 - SIAC; Fonte: 101 - FPE; - Programa de Trabalho nº 1.13.103.04.122.0066.2077.0.160000 M.S. A – (Manutenção dos serviços administrativos); Natureza de Despesa nº 33.90.37 – (Locação de mão-de-obra) e Nota de Empenho nº 2021NE00290, de 07/12/2021, no valor de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, para ser executada no ano/exercício, no período de 03/12/2021 a 31/12/2021.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido

no valor global anual de **R\$ 2.217.299,92 (dois milhões duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, com valor mensal de **R\$ 184.774,99 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo da empresa, conforme Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – CLC/PGE.

4.2.1. Conforme expendido pela Direção Geral do SIAC, o contrato contemplará todos os postos licitados no Pregão Eletrônico nº 0088/2021 – CLC/PGE, conforme valores do item 4.2.. Todavia, em razão do devidamente comprovado pelo Ofício 00430/2021 da empresa **R. P.SANTOS**, algumas Unidades do SIAC-SuperFácil estão em processo de manutenção predial (reforma), de modo efetivamente se iniciará a prestação dos serviços com o quantitativo de 12 (doze) copeiras, 09 (nove) jardineiros e 25 (vinte e cinco) serventes, sendo que serão admitidos os demais postos à medida que as Unidades em manutenção tenham seus serviços concluídos, evitando-se prejuízo ao erário com o dispêndio irrazoável.

4.2.2. O desembolso inicial, com base no item 4.2.1, corresponde ao valor mensal de **R\$ 151.514,44 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, podendo o mesmo ser modificado à medida que cessar a circunstância do item acima;

4.3. Os preços adotados pela Contratada nas faturas que forem emitidas poderão sofrer supressões (glosas), em caso de descumprimento de obrigações previstas neste Contrato, sendo estas devidamente sancionadas pela Administração Contratante,

4.4. Os preços ora estipulados vigorarão até o término do prazo de vigência inicial previsto neste Contrato, uma vez que estes poderão sofrer alterações em decorrência de manutenções econômicas financeiras estabelecidas por Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, durante o limite temporal da vigência do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/12/2021 e encerramento em 03/12/2022, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e

sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 03 dezembro de 2021.
JÚNIOR GOMES DA SILVA
DIRETORA GERAL DO SIAC, Em exercício
Decreto nº 4440/2021

HASH: 2021-1209-0007-5353

CONTARTO Nº 0013/2021-SIAC / Proc. SIGA nº 0036/PGE/2021

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

CONTARTO Nº 0013/2021-SIAC / Proc. SIGA nº 0036/PGE/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/SIAC E A **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Grupos de Geradores a Diesel, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2074 (Atendimento ao Cidadão). Natureza de Despesa: 4.4.90.52 (Aquisição Equipamentos e Material

Permanente, na Fonte de Recurso 103 constante do exercício de 2021 e Nota de Empenho nº2021NE00288, de 07/12/2021 no valor de **R\$ 635.900,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos reais)**.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 635.900,00**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os objetos deste Contrato deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato;

6.3. Os grupos geradores deverão ser entregues pela empresa, em perfeitas condições de uso nas seguintes unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão: Unidade Central, localizado na Rua Cândido Mendes, nº 448, Central – Macapá/AP, CEP: 68.900-100; Unidade Santana, localizada na Av. Santana, nº 813 Área Portuária, Santana/AP, CEP 68.925-076; Unidade Zona Norte, localizado na Rodovia BR 156, nº 898 – São Lazaro – Macapá/AP, CEP 68.908-575, e Unidade Zona Sul, localizado na Rua Claudomiro de Moraes – Buritizal – Macapá/AP, CEP 68.904-0001;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de e encerramento em

Macapá-AP, 07 dezembro de 2021.
LUZIA BRITO GRUNHO
DIRETORA GERAL DO SIAC
Decreto nº 2097

HASH: 2021-1209-0007-5359

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **ÍTALO BRUNO MENDES DUARTE** (CPF: 005.253.282-89).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2021-UEAP pelo período de mais 7(sete) meses,

conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

DATADAASSINATURADO TERMOADITIVO: 02/12/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1209-0007-5357

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **REINALDO MELO DE OLIVEIRA** (CPF: 140.124.132-87).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2021-UEAP pelo período de mais 7(sete) meses, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

DATADAASSINATURADO TERMOADITIVO: 02/12/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1209-0007-5358

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º194/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 053/2021 –LABENMED/IEPA de 06 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de realizar monitoramento dos espécimes de Anofelinos, Simulídeos, Triatomíneos, Aedes e Flebotomíneos da UHE Santo Antônio do Jari – Amapá/Pará, conforme convênio: ECE PARTICIPAÇÕES S.A/IEPA – 004/2018.

Período de 07 a 15/12/2021.

JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS

ADERBAL AMANAJÁS SANTANA

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Novembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1209-0007-5390

Agência Amapá

PORTARIA Nº 140/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0581.1114.0009/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NICOLE SOBRINHO FERREIRA DE CASTRO**, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia do Petróleo- DIPETRO, matrícula nº 09.63700-1-04, para responder acumulativamente pela Chefia da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços- DICINS, na ausência do titular **EDUARDO TAVORA FURTADO**, matrícula nº 09.65309-0- 03, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 à 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1209-0007-5419

PORTARIA Nº 141/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0121/2021 - SEPRO /AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora **INES DOS SANTOS RAMOS**, pelos valorosos serviços prestados a esta Autarquia, por sua doação e dedicação sem medida ao desempenho de suas atribuições com compromisso, colaboração, conduta exemplar no relacionamento com os demais servidores e usuários das atividades deste órgão, bem como por seu respeito, educação e integridade com as quais desempenhou suas atividades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1209-0007-5425

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 033/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo SIGA nº: 00049/SVS/2021.

Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (LACEN-AP) - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Prazo para envio das propostas: Até 14/12/2021 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 09 de dezembro de 2021.

Joilma Morais Santos

Chefe da Unidade de Compras e Contratos/UCC/SVS

Decreto 4544/2021

HASH: 2021-1209-0007-5462

PORTARIA Nº 441/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Ofício. n.º 300203.0077.2440.0138/2021-NGRL /SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Gilberto Carlos Madureira Brito**, da sede de suas atividades em Macapá - AP, para a cidade de Belém-PA, no período de 22/11 a 03/12/2021, para Participar de um Curso realizado e custeado pelo Ministério da Saúde, atualização de microscopistas de referência para malária na região amazônica, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-1209-0007-5424

TONAR SEM EFEITO A APOSTILA Nº003/2021 CONTRATO Nº 007/2020- UCC/SVS PROCESSO Nº 300203.061/2020.

AVISO DE ANULAÇÃO

TONAR SEM EFEITO A APOSTILA Nº003/2021 CONTRATO Nº 007/2020- UCC/SVS PROCESSO Nº 300203.061/2020.

A Superintendência de Vigilância em Saúde SVS/AP, em atendimento à recomendação do Parecer Saneador nº255/2020 – PLCC/PGE/AP, toma para o conhecimento dos interessados que admitiu tornar sem efeito a publicação do Apostilamento nº003/2021 referente ao Processo nº300203.061/2021 relativo ao Contrato Nº 007/2021 celebrado entre a Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS e a Empresa **L.R DA TRINDADE - ME** publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7424, de 24 de maio de 2021.

Macapá – Ap. 09 de dezembro de 2021

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº2802/2017

HASH: 2021-1209-0007-5386

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 140 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 ERRATA

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99– CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando o que consta no Processo de Concessão de Benefício Nº 2020.07.0911P; e,

Considerando que a Vigência do Benefício de Pensão por Morte, é da data do óbito 17/06/2020;

Resolve:

Retificar a Portaria nº 140 de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.284 de 05 de novembro de 2020 – Quinta – feira, no seguinte sentido:

Onde se lê:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO:
19/08/2020.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Leia-se:

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 17/06/2020.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Macapá, 07 de dezembro de 2021

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente/AMPREV

Decreto nº 3243/2018

HASH: 2021-1209-0007-5363

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1035/2021 DETRAN/AP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. n.º 154/2021-URH/CAF/GABDETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JAIME DA SILVA PENANTE**, Coordenador Administrativo-Financeiro/FGS-3, para responder cumulativamente (sem ônus) a função da servidora, **WELLEN NAIRA NEVES DE AZEVEDO**, Chefe de Unidade de Recursos Humanos/FGS-1, pois a mesma precisou fazer uma Cirurgia de Urgência e vai precisar se ausentar no período 06 a 20 de Dezembro de 2021, a contar de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1209-0007-5443

COMUNICADO Nº. 009/2021 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN2075	SE00006470	10.002.6578/2019	INDEFERIDO
NEW7539	AJ00031083	10.001.4440/2018	INDEFERIDO
QLO8059	AJ00025020	10.000.9823/2020	INDEFERIDO
NEQ6449	AJ00023415	10.001.2673/2021	INDEFERIDO
NFA6081	AS00004072	10.001.2273/2021	INDEFERIDO
NFA6081	AS00004073	10.001.2274/2021	INDEFERIDO
NFA6081	AJ00049004	10.001.2272/2021	INDEFERIDO
NFB7464	AJ00051892	10.001.5448/2018	INDEFERIDO

NES7999	AJ00044166	10.001.1959/2018	INDEFERIDO
NEX0411	AJ00044193	10.001.0904/2018	INDEFERIDO
NEV8581	AJ00048013	10.001.2657/2018	INDEFERIDO
NFA9647	AJ00047818	10.000.0132/2018	INDEFERIDO
NFA9647	AJ00047817	10.000.0133/2018	INDEFERIDO
NES7552	AJ00052483	10.001.7754/2018	INDEFERIDO
NEU7444	AS00012644	10.101.2735/2021	INDEFERIDO
NEZ2583	AJ00035548	10.000.0380/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1209-0007-5446

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 – DETRAN/AP x EMPRESA C.PEREIRA CARDOSO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de insumos e serviços, para as instalações do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá e CIRETRANS do Interior do Estado.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – ITEM 14.1) e ALTERAÇÃO DE PREÇO (CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E PAGAMENTO – Item 6.1), em face de REAJUSTAMENTO previsto na Cláusula Sétima - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA do Contrato nº 005/2020.

PROCESSO: 014.001868/2019.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **C.PEREIRA CARDOSO EIRELI.** - CNPJ: 15.867.442/0001-07

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00307

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ 338.304,64 (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2021 a 26 de Novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel**- Diretor Presidente do Detran/AP e pela Contratada: a Sr^a. **Cilene Pereira Cardoso** - Representante Legal da Empresa **C.Pereira Cardoso Eireli**.

Macapá, 07 de Dezembro de 2021.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil.
Diretor-Presidente DETRAN-AP

HASH: 2021-1209-0007-5356

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2018 – DETRAN/AP X COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC.

OBJETO: Compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de infrações do Sistema de Gestão de Trânsito – SISGET, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC**, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.017064/2018.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2018-DETRAN/AP x COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMAC.

CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONVENIADA: **Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC** – CNPJ: 15.144.495/0001-08.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 03.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: assinam pela Conveniente: o Sr. **Inácio Monteiro Maciel**- Diretor Presidente do DETRAN/AP; e pela Conveniada: o Sr. **Marcilio Dantas Ferreira**, Presidente da CTMAC.

Macapá, 09 de dezembro de 2021.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente DETRAN-AP

HASH: 2021-1209-0007-5401

PORTARIA Nº 1036/2021 – DETRAN/AP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 801/2020, Resolução CONTRAN nº 789/2020 e Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP.

CONSIDERANDO o contido na Portaria DENATRAN nº 713 de 30/09/2010, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

1º - HOMOLOGAR o Curso de Atualização para Instrutor de Trânsito, turma 267789, com carga horária de 20 horas/aulas, realizado no período de 04/11/2021 a 10/11/2021, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte–SEST/SENAT - B66, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

CERTIFICADO Nº	CONCLUINTES
049	CLAUDIA CRISTIANE DIAS XAVIER
050	DANIEL SILVA PEREIRA
051	LUCAS OLIVEIRA DE BARROS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1º de dezembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1209-0007-5431

PORTARIA Nº 1037/2021- DETRAN/AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes

às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º-CREDENCIAR JOELMADEL TETTO MINERVINO VIEIRA, CPF: 392.686.912-72, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/07065 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 07/12/2021 à 07/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2021-1209-0007-5432

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 134/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEK8567	SE00018806	01/11/2021	7579	0
02	NEK8567	SE00018812	01/11/2021	5118	0
03	QLO1416	AS00052933	13/10/2021	5169	1
04	NEQ8544	SE00018828	01/11/2021	7633	2
05	HKN6115	SE00018304	15/10/2021	5118	0
06	NEI8014	SE00018657	24/10/2021	5045	0
07	NEI8014	SE00018658	24/10/2021	6599	2
08	QLN0606	SE00018643	24/10/2021	5118	0
09	QLO0606	AS00053352	24/10/2021	5010	0
10	QLN2703	SE00017453	25/10/2021	6599	2
11	NEW4930	AS00004132	06/10/2021	6599	2
12	NEW4930	AS00004131	06/10/2021	5010	0
13	NEO8243	SE00018682	25/10/2021	6700	0
14	NEU4J11	AS00040378	13/10/2021	6076	0
15	NOR0980	SE00017353	26/10/2021	5010	0
16	OBX0H96	SE00018147	16/10/2021	5835	0
17	HKN6115	SE00018300	15/10/2021	5010	0
18	NES5921	SE00018645	23/10/2021	5835	0
19	NEN3027	SE00018685	27/10/2021	7633	1
20	QLO8730	SE00018537	21/10/2021	6866	1
21	NFB4305	SE00018742	30/10/2021	5010	0
22	QLT7D02	SE00018276	23/10/2021	5169	1
23	NEN3168	SE00018795	29/10/2021	5010	0
24	NFA6582	SE00018285	03/11/2021	7340	0
25	OND4403	AS00051082	14/08/2021	5169	1

26	NEU5697	SE00017134	28/10/2021	5010	0
27	ROA1E99	AS00053299	13/10/2021	5010	0
28	NEV3934	SE00018593	23/10/2021	5118	0
29	NEV3934	SE00018590	23/10/2021	5010	0
30	NFA7181	AS00053439	24/10/2021	6599	2
31	QLT1A21	SE00018807	04/11/2021	5010	0
32	NFA1178	SE00019145	08/11/2021	5010	0
33	NEJ0729	SE00017469	30/10/2021	5169	1
34	NFA1178	SE00019146	08/11/2021	5061	0
35	QEO0379	SE00017232	11/09/2021	7579	0
36	NFB4852	SE00018703	07/11/2021	6599	2
37	QLT6A10	AS00053095	10/10/2021	5010	0
38	NEI4389	SE00018379	24/10/2021	5010	0
39	NEV6903	SE00018970	03/11/2021	5010	0
40	NEV6903	SE00018971	03/11/2021	5118	0
41	QLR4521	SE00018480	06/11/2021	6599	2
42	NEM4604	SE00019103	08/11/2021	6769	0
43	QLT5D08	SE00018175	06/11/2021	7579	0
44	QLT5D08	SE00018144	06/11/2021	5010	0
45	NEU8819	SE00018308	03/11/2021	7340	0
46	NEY3795	SE00017487	04/11/2021	5045	0
47	QLQ9512	SE00018319	03/11/2021	7340	0
48	NEU5844	SE00019017	04/11/2021	6599	2
49	NEU5844	SE00019004	04/11/2021	6637	1
50	NEY3795	SE00017490	04/11/2021	6599	2
51	NEU5844	SE00019005	04/11/2021	7340	0
52	QLR4521	SE00018481	06/11/2021	5010	0
53	QLN4796	SE00019196	08/11/2021	5045	0
54	QLO7941	SE00018309	03/11/2021	6599	2
55	QLN4796	SE00019197	08/11/2021	5142	0
56	NEV0437	AS00053403	18/10/2021	5045	0
57	NEV0437	AS00053404	18/10/2021	6599	2
58	NEW6659	SE00019247	09/11/2021	5118	0
59	NFA0554	SE00018450	03/11/2021	7340	0
60	NER8112	SE00019130	07/11/2021	5010	0
61	QLN8369	AS00053426	22/10/2021	5010	0
62	QLN8369	AS00053427	22/10/2021	6599	2
63	NER8112	SE00019159	07/11/2021	7579	0
64	NEY2255	SE00019305	09/11/2021	5428	2
65	NEW2209	AS00053429	24/10/2021	5010	0
66	NER8112	SE00019160	07/11/2021	6599	2
67	NEP3886	AS00053417	25/10/2021	6599	2
68	NEW2209	AS00053431	24/10/2021	6599	2
69	NEW2209	AS00053430	24/10/2021	5169	1
70	NEQ9944	AS00053441	24/10/2021	5045	0
71	NEI0517	AS00053444	26/10/2021	6599	2
72	NEM4604	SE00019102	08/11/2021	7340	0
73	NEY1831	SE00019313	09/11/2021	5118	0
74	NEM5842	SE00018731	29/10/2021	5045	0
75	NEN6850	SE00018796	30/10/2021	5010	0
76	NEY1831	SE00019312	09/11/2021	5010	0

77	QLS2E06	SE00019015	06/11/2021	5118	0
78	NEJ2376	SE00018707	27/10/2021	5037	1
79	QLS2E06	SE00019014	06/11/2021	5010	0
80	NEJ2376	SE00018708	27/10/2021	5134	1
81	NEJ2376	SE00018711	27/10/2021	6599	2
82	QLS7H32	SE00018935	05/11/2021	6041	2
83	QLO2296	SE00019195	08/11/2021	5010	0
84	OTM0F67	SE00019078	06/11/2021	5185	2
85	QLP6067	SE00019309	09/11/2021	5428	2
86	NEX4585	AS00045042	19/10/2021	5010	0
87	NEN3228	SE00019314	09/11/2021	5037	1
88	QLO6065	SE00018507	23/10/2021	5967	0
89	QLS5D68	AS00036549	18/09/2021	5010	0
90	QLN7091	SE00018810	27/10/2021	7633	2
91	NEM4604	SE00019105	08/11/2021	5118	0
92	NEP5700	SE00017488	06/11/2021	7579	0
93	NFA3561	SE00019026	07/11/2021	5819	1
94	NEP5700	SE00017491	06/11/2021	6599	2
95	NEM4604	SE00019104	08/11/2021	5010	0
96	NEK0401	SE00018872	02/11/2021	5118	0
97	NEK0401	SE00018871	02/11/2021	5010	0
98	NRS3755	SE00018733	29/10/2021	5010	0
99	NFB1956	AS00053061	09/10/2021	5428	2
100	NEQ6481	SE00018997	06/11/2021	6653	1
101	NET4323	SE00019272	09/11/2021	5010	0
102	NEI4389	SE00018381	24/10/2021	6599	2
103	NEU0226	SE00019027	07/11/2021	5738	0
104	NEU0226	SE00019047	07/11/2021	5835	0
105	QLQ0638	SE00018398	17/10/2021	5010	0
106	QLQ5H21	SE00018406	18/10/2021	5010	0
107	QLQ5H21	SE00018433	18/10/2021	5118	0
108	QLO3097	SE00017209	02/11/2021	6599	2
109	NSS7172	SE00018213	14/10/2021	6637	1
110	NSS7172	SE00018214	14/10/2021	6653	1
111	NEZ7592	SE00018749	30/10/2021	5010	0
112	NEN6850	SE00018797	30/10/2021	5118	0
113	NER0006	AS00053227	09/10/2021	6556	1
114	NEQ8131	SE00018583	23/10/2021	6858	0
115	NEQ8131	SE00018591	23/10/2021	5010	0
116	NEQ8131	SE00018592	23/10/2021	5061	0
117	NEM4G03	SE00018783	03/11/2021	5185	1
118	NEM4G03	SE00018785	03/11/2021	6637	2
119	NES6D45	SE00018646	24/10/2021	5010	0
120	NEU0148	SE00018950	02/11/2021	6599	2
121	NEU0148	SE00018942	02/11/2021	5010	0
122	NEL9849	AS00053089	13/10/2021	5010	0
123	QLO1062	AS00052906	08/10/2021	5274	1
124	QLO1062	AS00052904	08/10/2021	6599	2
125	QLO1062	AS00052905	08/10/2021	5010	0
126	QLR5204	SE00018277	23/10/2021	5169	1
127	QEZ4A65	SE00018642	23/10/2021	5835	0

128	NEU0148	SE00018943	02/11/2021	5118	0
129	NEI2859	AS00053298	12/10/2021	6076	0
130	QLT1A21	SE00018730	26/10/2021	5010	0
131	QLP3001	SE00018387	24/10/2021	5835	0
132	QLT1A21	SE00018788	26/10/2021	5118	0
133	QLP3001	SE00018661	24/10/2021	5274	1
134	NEI1374	AS00052924	11/10/2021	5959	1
135	QLT5H59	SE00019214	09/11/2021	5010	0
136	NEK9355	AS00053407	18/10/2021	5045	0
137	NEW3893	SE00019055	05/11/2021	5010	0
138	NEW3893	SE00019058	05/11/2021	5118	0
139	QLN8D72	SE00018499	06/11/2021	5010	0
140	NEI5113	SE00019069	05/11/2021	6599	2
141	NEI5113	SE00019059	05/11/2021	5045	0
142	NEQ5159	SE00019053	04/11/2021	5142	0
143	NEM4072	SE00018231	03/11/2021	6599	2
144	NEZ9871	SE00018832	30/10/2021	6599	2
145	NEK8567	SE00018816	01/11/2021	6599	2
146	NEN1B69	SE00017139	30/10/2021	5010	0
147	QLS1F74	SE00017355	29/10/2021	5010	0
148	QLS1F74	SE00018413	29/10/2021	6653	1
149	NEZ9871	SE00018831	30/10/2021	5010	0
150	QLO1416	AS00052935	13/10/2021	5282	0

Macapá, 09 de Dezembro de 2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1209-0007-5434

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 135/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEQ0861	SE00019043	06/11/2021	7340	0
02	QLO5606	SE00018073	10/10/2021	5444	0
03	NEN3168	SE00018843	04/11/2021	5010	0
04	NEU2621	SE00018931	05/11/2021	5010	0
05	NEU2621	SE00018995	05/11/2021	5118	0
06	NEQ6481	SE00019000	06/11/2021	7340	0
07	QLP3322	SE00019311	09/11/2021	5770	3
08	QVW0E26	SE00018782	01/11/2021	6637	1
09	QVW0E26	SE00018745	01/11/2021	6068	1
10	QVW0E26	SE00018739	01/11/2021	5010	0
11	QVW0E26	SE00018746	01/11/2021	7340	0

12	QVW0E26	SE00018743	01/11/2021	6653	1
13	NER7214	AS00051137	07/08/2021	6599	2
14	NER7214	AS00051138	07/08/2021	5010	0
15	NER7214	AS00051136	07/08/2021	5169	1
16	NEM5979	SE00018979	04/11/2021	7030	1
17	NEM5979	SE00018980	04/11/2021	6599	2
18	NEM5979	SE00018986	04/11/2021	5134	1
19	NEM5979	SE00018978	04/11/2021	5037	1
20	QLP7731	SE00018732	30/10/2021	5010	0
21	NEM5H02	SE00019109	09/11/2021	5010	0
22	NEL7549	SE00018710	29/10/2021	5045	0
23	NEN6D35	SE00018232	03/11/2021	7340	0
24	QLQ5910	AS00053296	10/10/2021	5169	1
25	NEX5693	SE00018728	25/10/2021	5010	0
26	NEX5693	SE00018729	25/10/2021	6599	2
27	NFA5436	SE00018924	09/11/2021	5010	0
28	NFA5436	SE00019056	09/11/2021	5169	1
29	NEN2F29	AS00052883	04/10/2021	5010	0
30	NFB9783	AS00004135	07/10/2021	6599	2
31	NEV4109	SE00018750	31/10/2021	5819	4
32	QLN3342	SE00018983	05/11/2021	6858	0
33	QDI6897	SE00018664	27/10/2021	5045	0
34	QLS9F67	SE00017383	24/10/2021	6700	0
35	NEP8452	SE00011708	15/04/2020	6769	0
36	QLT5H59	SE00019216	09/11/2021	5118	0
37	QLR6467	SE00017361	02/11/2021	6599	2
38	QLS5118	AS00052573	03/10/2021	5193	0
39	QLO6065	SE00018507	23/10/2021	5967	0
40	NEX1705	SE00019031	04/11/2021	5444	0
41	NEI1374	AS00052925	11/10/2021	5010	0
42	NEI1374	AS00052926	11/10/2021	6599	2
43	NEX0859	SE00017363	04/11/2021	7340	0
44	NFA8011	SE00018908	03/11/2021	7340	0
45	QLP5927	SE00018934	05/11/2021	6041	2
46	NEL7307	AS00052915	10/10/2021	5045	0
47	NEP2284	SE00019124	07/11/2021	6076	0
48	QLR5363	AS00053369	02/11/2021	7579	0
49	NEQ4541	SE00018996	06/11/2021	7633	1
50	NEM9463	SE00019091	10/11/2021	5010	0
51	NEP2284	SE00019123	07/11/2021	5835	0
52	NFA7397	AS00053230	22/10/2021	5010	0
53	NFA0877	SE00019143	07/11/2021	5010	0
54	NET4474	SE00018281	10/11/2021	5010	0
55	NET4474	SE00018653	10/11/2021	6599	2
56	NET4474	SE00018282	10/11/2021	5118	0
57	NEZ0628	SE00019007	06/11/2021	5010	0
58	NEZ0628	SE00019008	06/11/2021	5118	0
59	NEM9295	SE00019326	10/11/2021	6653	1
60	NEN5028	SE00017473	03/11/2021	5010	0
61	NFA4711	SE00018929	05/11/2021	5010	0
62	NFA4711	SE00018930	05/11/2021	5118	0

63	OBV7928	SE00018860	04/11/2021	5010	0
64	NEQ9599	SE00019139	08/11/2021	6041	2
65	QLR8367	SE00019410	11/11/2021	6653	1
66	QLR8367	SE00019412	11/11/2021	5010	0
67	QLN4124	AS00053372	02/11/2021	7579	0
68	QLP5891	SE00019265	07/11/2021	6599	2
69	HTE5065	AS00049814	13/07/2021	5010	0
70	QLN8084	SE00019329	10/11/2021	5835	0
71	NEK3194	AS00053423	20/10/2021	6599	2
72	QLN8084	SE00019336	10/11/2021	5185	1
73	QLO0829	SE00018892	05/11/2021	6041	2
74	QLT6H81	SE00019275	09/11/2021	7633	1
75	QEP9095	AS00051569	15/08/2021	7579	0
76	QEP9095	AS00043443	28/02/2021	5207	0
77	QEP9095	AS00043441	28/02/2021	7579	0
78	QDX8421	AS00052570	03/10/2021	5010	0
79	JVM0036	SE00018921	05/11/2021	5185	2
80	NEU9410	SE00018587	06/11/2021	6599	2
81	NEU9410	SE00018706	06/11/2021	5010	0
82	NER4183	SE00018498	06/11/2021	5010	0
83	NEZ0895	SE00019002	06/11/2021	5010	0
84	NEX3498	SE00018560	06/11/2021	5037	1
85	NEX3498	SE00018559	06/11/2021	5045	0
86	NFA7461	SE00018933	05/11/2021	6041	2
87	NFA8011	SE00018909	03/11/2021	6270	0
88	NFA8011	SE00018907	03/11/2021	5835	0
89	NEN8159	SE00019350	10/11/2021	5118	0
90	NEN8159	SE00019337	10/11/2021	5010	0
91	NEZ0895	SE00019006	06/11/2021	5118	0
92	QLT3J91	AS00051831	18/09/2021	5010	0
93	QLR5243	SE00018495	01/11/2021	7340	0
94	QLS1F74	SE00017354	29/10/2021	6637	1
95	NEK8567	SE00018811	01/11/2021	5010	0
96	MEU1187	AS00043653	01/03/2021	5010	0
97	QGP8H88	AS00046872	15/05/2021	7633	2
98	QJE9926	AS00047593	18/05/2021	7633	2
99	MEN0917	AS00049229	20/06/2021	7579	0
100	HXR8524	AS00043306	28/02/2021	6599	2
101	QGU0823	AS00049716	04/07/2021	6041	2
102	QLP5882	AS00048223	11/06/2021	6599	2
103	RIA8G77	AS00050325	17/07/2021	5525	0
104	MEK9176	AS00051911	25/08/2021	6599	2
105	ISX6223	AS00038860	15/12/2020	7366	2
106	IMY9927	AS00043648	11/03/2021	6041	2

Macapá, 09 de Dezembro de 2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1209-0007-5435

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 163/2021 – JUCAP DE 10 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes e **ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora da RedeSim para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de Itaubal, Mazagão, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Oiapoque, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Amapá, a fim de fazer o levantamento dos bens patrimoniais, pertencentes a esta autarquia, Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, no período de 03 a 19.11.2021 e 01 a 24.12.2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1209-0007-5426

PORTARIA Nº 198/2021 – JUCAP DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Registro de Nascimento, expedido

em 13.04.2015, do cidadão salvadorenho, Sr. **Elmer Antônio Velásquez Aleman**, idioma Espanhol, a ser traduzido para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1209-0007-5439

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**EXTRATO AO CONTRATO 007/2021 - PRODAP**

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADA:** **EMPRESA FACILIT TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ Nº 00.191.027/0001-09, com sede à Rua: Domingos José Martins nº 75 – 5º andar Sala 502 e 503, CEP: 50.030-200, Recife-PE, ajustam o presente contrato, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0004.0586.0252.0006/2021 - GAB /PRODAP, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e com o Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em implantação e sustentação da plataforma TARGET para o governo do estado do amapá, por meio do centro de gestão da tecnologia da informação – PRODAP.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE, observando-se discriminações a seguir:

4.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Fonte de Recurso: 240 Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2462

Natureza de despesa: 339040

Nota de Empenho nº 2021NE00106

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 10/11/2021 e encerramento em 10/11/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DO PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5373

PORTARIA Nº 070/2021-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO, presidente em exercício do PRODAP, conforme decreto nº 3802 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA,**

Gerente da Gerência de Produção - FGS-3, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato nº 008/2020- PRODAP, pelo período de 05/12/2021 à 04/12/2022, que tem como objeto a contratação da empresa especializada em soluções da FreeBSD do Brasil para suporte, manutenção, evolução e novas implementações da Solução Integrada de Segurança da Informação já implantados no do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, bem como implementar soluções que darão cumprimento a LGPD e centralização de LOG's. Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5379

PORTARIA Nº 59/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 150201.0078.0252.0090/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do Servidor **MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL**, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia/GT-FGS-2, Viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5395

PORTARIA Nº 60/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0264/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do Servidor **ERICK ALAN CUNHA NASCIMENTO JERÔNIMO**, Gerente da Gerência de Tecnologia-FGS-3, viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5382

PORTARIA Nº 61/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0263/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do Servidor **EDMAR LIMA DE OLIVERA JÚNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT-FGS-2, Viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5374

PORTARIA Nº 62/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0262/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo Deslocamento do Servidor **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação - Redes de Computadores - GGS/07, Viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5377

PORTARIA Nº 63/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0261/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do Servidor **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico/GT-FGS-2, Viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5383

PORTARIA Nº 64/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0260/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do Servidor **CAIO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente"- FGS-2, Viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5392

PORTARIA Nº 65/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0259/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do Servidor **ALLAN DAVID MAGNO LIMA**, Coordenador da Coordenadoria de Produção/GP-FGS-2, Viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e

Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5375

PORTARIA Nº 66/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0258/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do Servidor **PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - FGS-2, Viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de e 07 a 11 de dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5384

PORTARIA Nº 67/2021 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme PROCESSO Nº 0004.0279.0252.0257/2021- GAB /PRODAP, de 17.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo Deslocamento do Servidor **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**, Gerente da Gerência de Produção - FGS-3, Viajar de Macapá/AP, sede de suas

atividades até a cidade de Vitória/ES, no período de 07 a 11 e dezembro de 2021, que participará do SECOP 2021 e ROCA, será realizado pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação-ABEP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-1209-0007-5378

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 2497, de 19 de julho de 2021, de conformidade com o processo nº 230204.225/2021-DIAGRO.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e Torna Público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, do Processo nº230.204.225/2021, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, objetivando inscrição dos Servidores: **Renan Levi Viana da Silva Lima**(Matricula:969904-0-02) e **Douglas da Silva Barros**(Matricula:969910-4-02) no curso "Plataforma+ BRASIL (Completo- Celebração, Execução, Acompanhamento/ Fiscalização e Prestação de Conta), no período de 13 a 17/12/2021, em favor da Empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, no valor total de **R\$ 8.498,00(Oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2021.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO
Decreto nº2.497/2021-GEA

ANTONIO JOSE SILVA COLARES
Coordenador/Coordenadoria Admin. Financeira
Decreto nº 5.296/2019-GEA

HASH: 2021-1209-0007-5385

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 028/2021-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 310201.0077.2296.0385/2021 GAB - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores: **TALLITA SENA UCHÔA**, Chefe do Material e Patrimônio da FCRIA, Matrícula 0915521; **LORENA CORRÊA RIBEIRO GONÇALVES**, Chefe de Unidade de Administração/FCRIA, Matrícula: 0115455904 e **SOLANO NICOLAS COSTA DE CARVALHO**, Assessor Técnico Nível I/FCRIA, Matrícula 9688862; pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, incumbida de apurar os fatos constantes no OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0039/2021 - GAB - SEAD;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2021.
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 - GEA

HASH: 2021-1209-0007-5387

Fundação Tumucumaque

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUXILIO FINANCEIRO No 025/2021

Governo do Estado do Amapá

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO No 025/2021, FIRMADO EM 18/06/2021, ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À

PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP E O BENEFICIÁRIO Sr. **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, COORDENADOR DO PROJETO: PLATAFORMA DE GESTÃO DE PROJETOS, OBJETIVANDO ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Brasil, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, tendo como finalidade ser a principal agência de fomento e indução ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.598.171/0001-43, doravante denominada FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP, neste ato representada pela Dr^a. Mary de Fátima Guedes dos Santos, nomeada ao cargo de Diretora Presidente desta Fundação, através do Decreto Governamental nº. 5688 de 2015, em conformidade ao que estabelece a Lei nº 1438 de 2009, em que institui esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, situada no Centro de Incubação de Empresas, na Rodovia Juscelino Kubitschek, KM 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero, E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro no 025/2021, Chamada Pública nº. 002/2020/FAPEAP, no âmbito do Programa de Inovação com Tecnologia da Informação (PITI), Implementação de Sistema Integrado de Gestão de Projetos, celebrado em 18/06/2021.

O prazo de prorrogação do presente Termo Aditivo sobrepõe-se sobre a Cláusula Quarta do prazo inicial do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro que estabelece em até 04 (quatro) meses o prazo de execução da proposta contratada.

Fica estabelecido à prorrogação do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a que se refere o presente objeto com vigência de até 05 (cinco) meses a partir de 18 de outubro de 2021, condicionado a sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de auxílio financeiro que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, em português, de igual teor e forma para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Macapá, 18 de outubro de 2021.

Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente da FAPEAP

Sr. Frederico de Souza Amaro
Outorgado

HASH: 2021-1209-0007-5451

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 100/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CLEISON SOUZA DE MORAIS** – Chefe do Setor de Atendimento-PJ, para exercer cumulativamente, o cargo de Gerente de Crédito Rural desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias do titular, **JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO**, no período de 11 a 30/11/2021.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-1209-0007-5336

PORTARIA Nº 101/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 054/2021-AFAP datada de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7493, do dia 24 de agosto de 2021.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-1209-0007-5333

PORTARIA Nº 105/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **GUARABICHABA MARTINS FERREIRA** – Diretor técnico, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias do titular, **WERNER CONDE DA SILVA**, no período de 06 a 25/12/2021.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP.

HASH: 2021-1209-0007-5334

PORTARIA Nº 099/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **ISRAEL FARIAS DE BRITO** – Assistente Administrativo, Pertencente ao Quadro Permanente da AFAP (Art. 27, § 1º - Estatuto Social) para exercer o cargo

de Gerente de Cobrança desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o período de licença maternidade da titular **MARIA VALDINETE COSTA MACHADO**, a contar de 01/12/2021.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-1209-0007-5335

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: E A EMPRESA **RIO PUBLICIDADE LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor estimado para nova vigência do ajuste é de **R\$ 152.400,00 (Cento e Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)** para quantidade estimada de 8.000 cm/ano, e o valor cm/coluna para **19,05 (dezenove reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2018 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

Data da assinatura: 21/05/2021.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-1129-0007-4270

PUBLICIDADE

**Dezembro
VERMELHO**



A prevenção
combinada é a melhor
forma de evitar
a infecção pelo HIV.



Ministério Público

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2018/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0005716/2021-58.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº 7.539 DE 08/11/2021, PÁG. 52 e 53.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação através de Adesão à Ata de Registro de Preços do TRT 8ª Região nº 045/2017, de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloudcomputing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste no valor do Contrato para o período de SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021.

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário-Geral.

LEIA-SE:

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Promotor de Justiça e Secretário-Geral.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1209-0007-5372

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de câmeras GoPresence PTZ Cam + suporte de parede, controle remoto e acessórios, conforme especificado no Termo de Referência, com a finalidade atender medidas de biossegurança e trabalho remoto.

PGA Nº 20.06.0000.0004288/2021-90.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 39.346,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais).**

NOTA DE EMPENHO: 557/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com validade a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. Lilian Laila Rodrigues Cruz.

Macapá, 09/12/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1209-0007-5381

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de assessoria técnica em tecnologia da informação para análise, avaliação e ajustes de dados do módulo financeiro do Sistema de Gestão Administrativa (e-Cidade), em uso no Ministério Público do Estado do Amapá.

PGA Nº 20.06.0000.0006868/2021-91.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**

NOTA DE EMPENHO: 568/2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre

Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. Rita de Moura Frias Trindade.

Macapá, 09/12/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1209-0007-5380

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de solução de extração de dados de nuvem, incluindo treinamento e suporte (UFED Cloud Analyser).

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato ora aditado, apenas quanto ao objeto do treinamento Techbiz para UFED 32h.

PROCESSO Nº: 20.06.0001.0004256/2021-81/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.**

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do Contrato nº 045/2019-MPAP até o dia 22 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Luciana Bispo da Silva Galão.

Macapá, 09/12/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1209-0007-5391

Publicações Diversas

DJALMA VIEIRA DE SOUZA

Torna público que Requereu da SEMAM a Licença Ambiental -LO, para atividade de Agricultura, situada no ramal dos Maranhenses, ME, Fazenda Vale Verde, Zona Rural, Macapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-1207-0007-5097

CESAR AUGUSTO HERWING.

Torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente Municipal, a Licença de Operação, para atividade de Agricultura, situada na BR 156 ME km 420, Retiro Várzea Grande, Zona Rural, Tartarugalzinho/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANDRÉ VILELA GOUVEIA.

Torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente Municipal, a Licença de Operação, para atividade de Agricultura, situada na BR 156 ME km 430, Fazenda Ariramba, Zona Rural, Tartarugalzinho/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALLISON ROBERTO BEZZERA

Torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente Municipal, a Licença de Operação - LO, para atividade de Agricultura, ramal do lago novo, KM 38, Retiro. São Miguel, Zona Rural, Tartarugalzinho/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

GERALDO SOARES MOREIRA

Torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente Municipal, a Licença de Operação - LO, para atividade de Agricultura, situada na BR 156, KM 325, (Mcp-Oip), mais 8 km até a Faz. Lagoa Formosa, Zona Rural, Tartarugalzinho/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-1207-0007-5098

NADER JORGE FERNANDES CHELALA

Torna público que requereu a SEMAM, A Licença de Operação-LO, para atividade Agrícola, situada no Ramal dos Maranhenses, Fazenda Santa Rita, Zona Rural, Macapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-1209-0007-5370

CRISTINA ARANTES ROCHA PAGAN

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Santa Rita, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

RICARDO CAMARGO ROCHA FILHO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para

atividade de Agricultura, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Toledo, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

ROBERTO GOTTARDI PAOLIELLO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Cascavel, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGO CORRÊA PAOLIELLO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Tupassi, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

RAFAEL CORREA PAOLIELLO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Santo Expedito, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental

HASH: 2021-1209-0007-5371

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.

CNPJ 23.072.713/0001-66.

Registro Sindical MTE 24000.004860/92.
Fundado em 12.11.1988 * Filiado à cntv-ps
Edital de Convocação Nº 004/2021-SINDIVIAP

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os Vigilantes e Empregados de Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação de Vigilante, Vigilância Eletrônica, Vigilância Orgânica e Similares do Estado do Amapá, para tomarem parte da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se-á nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, em primeira chamada com a participação de 35%(trinta e cinco por cento) dos sindicalizados, conforme Art. 17º e às 09:30 horas em segunda e última chamada com a participação de qualquer número de sindicalizados, no auditório do SINDIVIAP, com sede na Av. Caramuru, 1926, bairro do buritizal para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Aprovação da pauta de reivindicação da Convenção

Coletiva de Trabalho 2022;
Autorizar a instalação de assembléia permanente até o final das negociações;
Autorização para a Diretoria instaurar dissídio coletivo se frustrada as negociações;
Escolha da Comissão de Negociação.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2021.

DINASSI SIQUEIRA DO CARMO

Presidente SINDIVIAP

HASH: 2021-1207-0007-5314

ADILSO MARSANGO

Torna público que requereu a SEMAM a Licença de Operação (LO) para a atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, no imóvel denominado Fazenda Santíssima, localizado na cidade de Macapá/AP.

HASH: 2021-1206-0007-5022

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A

CNPJ/ME nº 44.109.598/0001-27

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021. **1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 dias do mês de outubro de 2021, às 16:00 horas, na sede social da Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. ("Companhia"), inscrita no CNPJ/ME sob nº 44.109.598/0001-27, localizada na Rua Leopoldo Machado, Bairro Centro, nº 2334, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68900-067. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia **3. PRESENÇA:** Presentes, por videoconferência, os seguintes membros do Conselho: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Tinn Freire Amado, Augusto Dantas Borges e André Pentagna Guimarães Salazar. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho de Administração reuniram-se para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes deliberações: (i) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia (ii) eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1. Aprovar, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral de Constituição, a eleição do Sr. Augusto Miranda da

Paz Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 036679612009-9 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. 6.2. Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria executiva da Companhia: (i) Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 036679612009-9 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor-Presidente; (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 – SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor Administrativo-Financeiro-Comercial; e (iii) Sr. João Marcelo Faria de Souza Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade – RG nº M5.577.890 SSP/MG e CPF/MF nº 829.082.736-91, domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço comercial à Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 303, Bairro Estoril, CEP 30.494-460, como Diretor Técnico. Todos os diretores são eleitos com mandato até a primeira reunião deste Conselho de Administração que sobrevier à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciar as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2024. 2.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos membros do Conselho de Administração que os membros da Diretoria Executiva ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) que ficarão arquivadas na sede da Companhia. 6.2.2. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em

livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, nos termos do item 6.2.1 acima, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. 7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. CERTIDÃO Confere com o original, lavrado em livro próprio. Macapá/Amapá, 25 de outubro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior Presidente José Silva Sobral Neto Secretário. Junta Comercial do Estado do Amapá. Certifico registro sob o nº 20210013948 em 09/11/2021 da Empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A., CNPJ 44109598000127 e protocolo 210202785 - 04/11/2021. Autenticação: B9BDC897B7C18121DCDA1E313568A55444165. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.278-5 e o código de segurança eRNR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

HASH: 2021-1207-0007-5075

NORTE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

CNPJ nº. 33.760.503/0001-14

Torna público que **RECEBEU** do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM a Licença de Instalação - LI nº. AP 03-0132-2021-33760503000114-004, para desenvolver a Instalação das estruturas para as atividades de Manutenção de máquinas, equipamentos e embarcações, localizada na Rodovia AP-010, s/n, Vila Nova, 68.940-000, nas seguintes coordenadas geográficas 0°5'25.18"S e 51°16'46.70"O (DATUM: SIRGAS 2000). Esta atividade está em conformidade com: Lei Complementar Federal nº. 140/2011, Lei Estadual nº. 005/1994, Lei Estadual nº. 0686/2002, Lei Municipal nº. 007/2012, Resolução CONAMA nº. 001/1986, Resolução CONAMA nº.362/2005, Resolução CONAMA nº. 237/2007, Resolução COEMA nº. 046/2018, Resolução COMDEMA nº. 003/2019 e demais Normatizações, além das condições de validade constantes na referida licença. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2021-1209-0007-5337

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 63578463. Cód. CRC: 95AE5AB
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 09/12/2021 20:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

